INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico
23327.252420.2020-44

Data
17/08/2020 15:24:16

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação: Pregão Eletrônico-Registro de Preço

Assunto
PREGÃO 08/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Interessados
Adelmo Aquino das Neves, Adriano Lucas Prado Goncalves, Carlos Astor Araujo Palmeira, Marcilio Bastos Paixao, Osmar Ferreira da Cunha, Sergio Andre Oliveira de Carvalho

Situação
Em trâmite

Trâmites

21/12/2020 15:43
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

21/12/2020 15:33
Enviado por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

21/12/2020 15:32
Recebido por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

21/12/2020 14:49
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

14/10/2020 11:00
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/10/2020 10:33
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

14/10/2020 09:20
Recebido por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

14/10/2020 09:19
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/10/2020 09:16
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/10/2020 09:16
Enviado por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

14/10/2020 09:10
Recebido por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

14/10/2020 09:05
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/10/2020 08:52
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/10/2020 08:50
Enviado por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

06/10/2020 09:38
Recebido por: RET-DORC: Sandra Regina Sousa Ferreira

06/10/2020 09:37
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

15/09/2020 14:28
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

15/09/2020 14:21
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

11/09/2020 09:33
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

11/09/2020 08:59
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/09/2020 08:50
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/09/2020 08:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

11/09/2020 08:07
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/09/2020 21:22
Enviado por: RET-DORC: Sandra Regina Sousa Ferreira

02/09/2020 19:30
Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

02/09/2020 11:19
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

02/09/2020 11:16
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

02/09/2020 10:45
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

02/09/2020 08:21
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

01/09/2020 16:42
Enviado por: RET-NGT: Robson Cordeiro Ramos

01/09/2020 15:29
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

01/09/2020 15:27
Enviado por: RET-NGT: Adriano Lucas Prado Goncalves

01/09/2020 15:24
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

01/09/2020 15:20
Enviado por: RET-NGT: Marcilio Bastos Paixao

01/09/2020 14:05
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

01/09/2020 14:05
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

28/08/2020 17:06
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

28/08/2020 15:42
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

19/08/2020 09:32
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

19/08/2020 08:31
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico
23327.251359.2020-18

Data
28/04/2020 10:33:53

Setor de Origem
RET - RET-NGT

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Processo de aquisição de produtos de Tecnologia da Informação

Interessados
Adelmo Aquino das Neves, Carlos Astor Araujo Palmeira, Robson Cordeiro Ramos

Situação
Em trâmite

Trâmites

17/08/2020 11:26
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

17/08/2020 11:22
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

17/08/2020 10:32
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

17/08/2020 10:22
Enviado por: RET-NGT: Robson Cordeiro Ramos

17/08/2020 10:02
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

17/08/2020 08:04
Enviado por: RET-NGT: Adriano Lucas Prado Goncalves

14/08/2020 17:23
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

14/08/2020 17:22
Enviado por: RET-NGT: Marcilio Bastos Paixao

14/08/2020 16:10
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

14/08/2020 15:49
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

15/05/2020 14:15
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

15/05/2020 11:21
Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

14/05/2020 11:28
Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

14/05/2020 05:15
Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

13/05/2020 16:37
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

08/05/2020 16:27
Enviado por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

08/05/2020 15:55
Recebido por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

08/05/2020 15:16
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

08/05/2020 15:15
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

08/05/2020 14:49
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

30/04/2020 12:58
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

29/04/2020 11:35
Enviado por: RET-NGT: Robson Cordeiro Ramos

29/04/2020 11:20
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

29/04/2020 10:47
Enviado por: RET-NGT: Marcilio Bastos Paixao

29/04/2020 09:51
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

28/04/2020 10:53
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

28/04/2020 10:49
Recebido por: RET-NGT: Osmar Ferreira da Cunha

28/04/2020 10:49
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 9/2020 - RET-NGT/RET-DGTI/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 28 de abril de 2020

Ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assunto: Autorização para abertura de processo para aquisição de produtos de TI.

Prezado Senhor,

Considerando o objetivo estratégico nº 17 (Garantir a infraestrutura física e tecnológica) constante no PDI-2015-2019, requeremos abertura de processo para aquisição dos seguinte produtos de TI: cabos de rede, aparelho de teste e localização de cabo de rede de computadores, switches, notebooks, cofre antichamas para guarda com segurança das fitas de backup, monitores para computador, mouse para computador, teclados para computador, computadores (Desktop), fonte de alimentação de energia (Nobreak), fita de gravação de dados (LTO 5), unidades de disco (HD);

Solicitamos autorização de aquisição conforme Documento de Oficialização de Demanda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Cordeiro Ramos**, **DIRETOR - CD3 - RET-DGTI**, em 28/04/2020 10:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37123
Código de Autenticação: 9a95977c8d

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. **Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	
Responsável pela demanda: Robson Cordeiro Ramos	Matrícula/SIAPE:2793491
E-mail: robson.ramos@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71) 3186-0001

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:
Cabos de rede, aparelho de teste e localização de cabo de rede de computadores, switches, notebooks, cofre antichamas para guarda com segurança das fitas de backup, monitores para computador, mouse para computador, teclados para computador, computadores (Desktop), fonte de alimentação de energia (Nobreak), fita de gravação de dados (LTO 5), unidades de disco (HD).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
N.17	Garantir a infraestrutura física e tecnológica

ALINHAMENTO AO PDTIC <2016-2019>			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Meta do PDTIC associada**
A.9	Adquirir equipamentos de		100% dos equipamentos de conectividade

	conectividade (Reitoria)	**M5**	planejados adquiridos

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em face do aumento do quantitativo de campi e a consequente admissão de novos servidores (técnicos administrativos e docentes) ao quadro efetivo de pessoal do instituto, bem como o aumento do número de alunos, é de fundamental importância para continuidade dos serviços que a infraestrutura de Tecnologia da Informação esteja adequada e suporte toda essa nova demanda, mantendo a Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos serviços de TI prestados.

O impacto causado por esta não adequação poderá causar transtornos incalculáveis a segurança da informação digital, além disso a padronização de ativos de forma a aperfeiçoar o gerenciamento da aquisição e da manutenção de componentes sobressalentes, colaborando para o prolongamento da vida útil do material. Assim, afetando o desenvolvimento das atividades internas (administrativas e acadêmicas) do IF Baiano, como também, todo atendimento dos serviços a comunidade, precarizando o serviço e indo de encontro com o interesse público.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Permitir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação no IF Baiano para atender as demandas da comunidade, dando suporte para Ensino, Pesquisa e Extensão.

6 – FONTE DE RECURSOS

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RG0029;
- Elemento de Despesa nº: 449000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000

Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Documento de Oficialização de Demanda - DOD
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 28/04/2020 10:40:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67460
Código de Autenticação: 6814a4b0a8

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Sérgio André Oliveira de Carvalho	**Matrícula/SIAPE: 2077073**
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	**Lotação: Reitoria/DGTI**
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Indicação de Integrante Requisitante

Assunto: Indicação de Integrante Requisitante
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 28/04/2020 10:45:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67468
Código de Autenticação: 7c4b663282

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sergio Andre Oliveira de Carvalho, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, RET-NGT, em 28/04/2020 10:53:04.

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Marcílio Bastos Paixão	**Matrícula/SIAPE:1949305**
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	**Lotação:Reitoria**
E-mail: marcilio.paixao@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Indicação de Integrante Técnico - DOD

Assunto: Indicação de Integrante Técnico - DOD
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 29/04/2020 09:54:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67700
Código de Autenticação: a32ca8b547

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 29/04/2020 10:47:24.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-NGT, em 29/04/2020 11:35:09.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e atendimento de solicitação da DGTI, conforme despacho anterior.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 08/05/2020 14:49:51.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente e de acordo. Segue para os encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 08/05/2020 15:16:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

8 – IDENTIFICAÇÃO INTEGRANTE DO SETOR DE COMPRAS

NOME: Adriano Lucas Prado Gonçalves	
CARGO: Técnico em Agropecuária	Matrícula/SIAPE:1586958
E-mail: adriano.lucas@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71) 3186-0040

Documento Digitalizado Público

Indicação do integrante do Setor de Compras para a equipe de contratação

Assunto: Indicação do integrante do Setor de Compras para a equipe de contratação
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: DECLARAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/05/2020 15:56:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70462
Código de Autenticação: 98a6657cec

Minuta #611

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 42616, de 8 de maio de 2020

Constituir comissão/grupo de trabalho para formalização da equipe de planejamento para aquisição de peças e equipamentos de Tecnologia da Informação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento para aquisição de peças e equipamentos de Tecnologia da Informação:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO
Sérgio André Oliveira de Carvalho	2077073	Técnico de Tecnologia da Informação
Marcílio Bastos Paixão	1949305	Analista de Tecnologia da Informação
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 01/2019 ME/SEDGGD/SGD – Capítulo III, Art. 9º, § 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitor

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Solicito a publicação de portaria de equipe de contratação conforme minuta anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CGS, RET-CGS, em 08/05/2020 16:27:08.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Chefe, Autorizamos publicar portaria conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 14/05/2020 05:15:30.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 583/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2020

Constitui comissão para formalização da equipe de planejamento objetivando a aquisição de peças e equipamentos de Tecnologia da Informação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento objetivando a aquisição de peças e equipamentos de Tecnologia da Informação:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária	Reitoria	Presidente
Marcílio Bastos Paixão	1949305	Analista de Tecnologia da Informação	Reitoria	Membro
Sérgio André Oliveira de Carvalho	2077073	Técnico de Tecnologia da Informação	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Conforme IN 01/2019 ME/SEDGGD/SGD – Capítulo III, Art. 9º, § 5º "A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros".

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Prolan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar

relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 15/05/2020 10:19:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45634
Código de Autenticação: 20414e4f2b

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

Despacho:

Portaria publicada

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Elton Oliveira dos Santos, CHEFE - FG2 - RET-PUBPORT, RET-PUBPORT, em 15/05/2020 11:21:52.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 23327.251359.2020-18

Aquisição de produtos de Tecnologia da Informação

Salvador, Agosto de 2020

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/08/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento da Contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de produto para a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Reitoria.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1	Providenciar recursos computacionais necessários ao desenvolvimento das atividades. Permitindo apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades relacionadas ao alcance mediato e/ou indireto do interesse público.
2	Fornecer apoio computacional para continuidade e qualidade dos serviços desenvolvidos na reitoria, que também afetam cada unidade. Associado aos princípios da Continuidade e Eficiência do Serviço Público, consequentemente provendo serviços de qualidade e defendendo e/ou representando os interesses da coletividade.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos Legais

1	Decreto-Lei 200/67: Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
2	Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
3	Lei nº 10.520/02: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
4	Decreto nº 7.892/13: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
5	Decreto nº 10.024/19: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
6	Decreto nº 7.174/10: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou

	indireto da União;
7	Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2019: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;
8	Plano Plurianual – PPA, Planejamento Estratégico Institucional – PEI ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI deste Instituto.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As soluções analisadas nesse Estudo Técnico visam a aquisição de produtos de TIC, para dar continuidade aos serviços prestados pelo IF Baiano como uma Instituição Pública de qualidade, que sobre o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, visa atender a sua comunidade. Sendo necessário garantir que sua infraestrutura seja capaz de suportar as demandas existentes e futuras, e seu alinhamento com o negócio.

Conforme o exposto apresentamos a seguir os produtos e as motivações necessárias para atender as demandas existentes, as especificações técnicas e garantias constam no ANEXO I:

Id	Descrição do Bem ou Serviço	Motivação	Código CATMAT /CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Unidade disco, tipo rígido interno.	Para suprir a necessidade de substituição nos computadores que estão parados devido a falha no HD interno, permitindo a sua utilização.	442122	30	un
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.	Para armazenar as informações com segurança e de forma integra. Mantendo-as sempre disponível quando necessária, considerando as perdas dos dados por motivos de sobreposição acidentalmente ou ataques contra a segurança da informação.	400355	60	un

3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	Para suprir a necessidade de fonte de alimentação que regule a voltagem e a pureza da energia que chega até os computadores, monitores e que proteja em caso de queda brusca de energia elétrica.	448220	30	un
4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	Para suprir a necessidade de ferramenta de trabalho de novos servidores e substituição de equipamentos obsoletos que não suportam mais as novas tecnologias, tornando o trabalho menos eficiente, com aplicativos que exigem cada vez mais recursos computacionais, impactando nas suas atividades diária.	150477	60	un
5	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.	Para suprir a necessidade de troca do periférico com falhas devido ao uso e desgaste natural de partes que o compõe.	451817	20	un
6	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.	Para suprir a necessidade de troca do periférico com falhas irreparáveis devido ao uso e desgaste natural de suas partes.	451822	40	un
7	Monitor de vídeo com tecnologia LED.	Para suprir em caso de falhas no periférico devido ao longo período de uso e desgaste natural de partes que o compõe e que não seja possível a manutenção. Também para atender requisições de uso de tela dupla em alguns setores do Instituto, por conta da atividade desempenhada.	453203	20	un
8	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	Para suprir as necessidades de armazenamento de forma adequada e segura das fitas LTO5, com característica de segurança/resistência fortemente aplicada e comprovada, pois, caso contrário, colocará em risco todo o backup dos dados da instituição.	116114	1	un

9	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	Para suprir as necessidades de trabalho dos servidores, que exigem mais mobilidade e agilidade nas suas atividades como apresentação de seminários, aulas, reuniões.	452812	30	un
10	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	Composição de reserva técnica para reposição de cabos utilizados na ligação das estações de trabalho a rede local.	437666	50	un
11	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	Composição de reserva técnica para reposição de cabos utilizados na ligação das estações de trabalho a rede local e manutenção de ligações dos ativos de rede e patch panel inter rack.	393611	60	un
12	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	Composição de reserva técnica para reposição de cabos utilizados na ligação dos equipamentos que compõem a rede SAN (Storage, Switch e Servidores).	393611	64	un
13	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	Para auxiliar na análise do cabeamento de rede do prédio da Reitoria; como: localização, ativação e descoberta de pontos de falha dentro da estrutura de cabeamento de rede.	97764	2	un
14	Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	Para suprir necessidade de substituição de equipamentos atuais que já atingiram vida útil de 8 anos, já apresentam obsolescência de tecnologia e estão sem garantia do fabricante. Este switchs permitem a conectividade dos ativos de rede: todos os servidores e storage, esse último, pode funcionar em alta velocidade (Ethernet 10 Gigabit base T) e não está ativado nessa velocidade por ausência de equipamento switch capaz conectar nessa velocidade.	122971	3	un
15	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de	Para suprir necessidade de substituição de equipamentos atuais que já atingiram vida útil de 8	448242	7	un

	1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	anos, já apresentam obsolescência de tecnologia e estão sem garantia do fabricante. Este switchs proporcionam acesso dos usuários da reitoria aos serviços de tecnologia da informação, com características e velocidade adequada. Permitir a interconexão dos telefones (Voz sobre ip) existentes que demandam característica de alimentação via rede de computadores (Power Over Ethernet).			

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

a) Levando-se em consideração a especificidade das necessidades que a Reitoria do Instituto Federal Baiano possui, e não se tratando de software e sim de produtos de TIC, ***não se aplicam*** os seguintes itens para compor a análise comparativa deste objeto de estudo, que são:

I. A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;

II. A existência de software público brasileiro;

III. As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis

IV. A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;

V. Os diferentes modelos de prestação do serviço;

VI. A ampliação ou substituição da solução implantada.

b) Sendo observados também os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens que atendam as necessidades do Instituto;

c) Considerando também que não há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Unidade disco, tipo rígido interno.
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.
4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.
5	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.
6	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.
7	Monitor de vídeo com tecnologia LED.
8	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.
9	Notebook na categoria de equipamentos móveis.
10	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.
11	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.
12	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.
13	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.
14	Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T
15	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Como este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de bens de TI, não será objeto de estudo a análise comparativa de solução. Serão considerados os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação que atendam todos os requisitos elencados, mantenham ao mesmo tempo, compatibilidade com as soluções implantadas e consolidadas no IF Baiano.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

O Estudo Técnico nos mostra que foram analisadas todas as soluções possíveis de TIC, e todas foram apresentadas aqui nesse estudo, priorizando atender as necessidades específicas e consolidadas, mantendo a compatibilidade com a infraestrutura já existente na Reitoria do IF

Baiano.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição: HD

Unidade disco, tipo rígido interno.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 267,50 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 8.025,00 (oito mil e vinte ce cinco reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: OFFCOMP COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.388.905/0001-34

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 153263 - LABORATORIO DE COMPUTA¢AO CIENTIFICA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Solução Viável 2

Descrição: HD

Unidade disco, tipo rígido interno.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 323,90 (trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 323,90 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 9.717,00 (nove mil, setecentos e dezessete reais).

Origem dos dados:
Fornecedor: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ: 16.731.837/0001-40

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 3

Descrição: HD

Unidade disco, tipo rígido interno.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 295,00 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: ATAINFO COMPUTADORES EIRELI
CNPJ/CPF: 24.914.443/0001-56

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Solução Viável 1

Descrição: LTO-5

Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 144,50 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos setenta reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI
CNPJ: 28.499.773/0001-83

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 393003 — DEPTO. NAC. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão Superior: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Solução Viável 2

Descrição: LTO-5

Fita para gravação de dados, tipo LTO-5.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 227,87 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 227,87 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 13.672,20 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 34.802.325/0001-00

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 784810 — CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM
Órgão: COMO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 3

Descrição: LTO-5

Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 118,20 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 7.092,00 (sete mil, noventa e dois reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI
CNPJ: 28499773000183

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Órgão Superior: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Solução Viável 1

Descrição: NO-BREAK

Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 398,00 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: SCG 2008 INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.400.701/0001-71

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 745000 - DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 2

Descrição: NO-BREAK

Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 435,18 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: CONECT BR COMERCIO E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.704.105/0001-43

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 193028-SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
Órgão: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Solução Viável 3

Descrição: NO-BREAK

Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 277,63 (duzentos e setenta e sete reais, sessenta e três centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 277,63 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 8.328,90 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais, noventa centavos).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: COMPUSET INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 65.529.489/0001-39

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO
Órgão: MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Solução Viável 1

Descrição: MICROCOMPUTADOR

Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 4.050,00 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/CPF: 81243735001977

DADOS DO ÓRGÃO:
Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/DPS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Solução Viável 2

Descrição: MICROCOMPUTADOR

Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 7.175,00 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03.619.767/0005-15

DADOS DO ÓRGÃO:
Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/DPS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Solução Viável 3

Descrição: COMPUTADOR

Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 4.448,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 4.448,50 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 266.910,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 31.216.370/0001-94

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 153152 — HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Solução Viável 1

Descrição: TECLADO

Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos)
Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 20,22 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 29.564.455/0001-11

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 782802-CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 2

Descrição: TECLADO

Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 45,00 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 900,00 (novecentos reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.778.795/0001-80

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 389476 — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Solução Viável 3

Descrição: TECLADO

Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 23,98 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: BR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08050832000124

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 160203 — 2 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 1

Descrição: MOUSE

Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 27,90 – Quantidade 40 – Valor Total R$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: TC COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.284.782/0001-10

Número da UASG: 926235-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Solução Viável 2

Descrição: MOUSE

Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 14,90 – Quantidade 40 – Valor Total R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 158516 — INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Solução Viável 3

Descrição: MOUSE

Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 23,30 – Quantidade 40 – Valor Total R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.201.732/0001-91

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 926395 — CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
Órgão: CONS.REG.DE FIS.E TERAPIA OCUP.DA 13ª RG
Órgão Superior: CONS.REG.DE FIS.E TERAPIA OCUP.DA 13ª RG

Solução Viável 1

Descrição: MONITOR

Monitor de vídeo com tecnologia LED.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 1.035,00 (hum mil, trinta e cinco reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 1.035,00 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.461.255/0001-51

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Solução Viável 2

Descrição: MONITOR

Monitor de vídeo com tecnologia LED.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 1.065,49 (hum mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 1.065,49 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 21.309,80 (vinte mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 58.619.404/0008-14

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL
Órgão: SENADO FEDERAL
Órgão Superior: SENADO FEDERAL

Solução Viável 3

Descrição: MONITOR

Monitor de vídeo com tecnologia LED.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 1.085,38 (hum mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 1.085,38 – Quantidade 20 – Valor Total R$ 21.707,60 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: PRODSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.881.888/0001-14

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 153343 - ESCOLA DE BELAS ARTES/UFRJ RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Destaca-se aqui que em relação ao Cofre Antichamas foram feitas tentativas de cotação do produto conforme orienta a IN 5/2014, porém não foi encontrado o produto com as especificações que constam neste ETP. Portanto conforme o inciso VI e os parágrafos 1º e

4º, do artigo 2o, da IN 5/2014, seguem as cotações encaminhadas por meio de fornecedores.

Solução Viável 1
Descrição: COFRE ANTICHAMAS
Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1: **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reias)** Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise: **Valor unitário R$ 59.000,00 – Quantidade 01 – Valor Total R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).** Origem dos dados: Fornecedor: Benetron Comercial Ltda – EPP CNPJ: 02.021.647/0001-25

Solução Viável 2
Descrição: COFRE ANTICHAMAS
Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3: **R$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise: **Valor unitário R$ 58.825,00 – Quantidade 01 – Valor Total R$ R$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** Origem dos dados: Fornecedor: Gold Safe Comércio de Cofres e Fechaduras Ltda CNPJ: 11.825.909/0001-03

Solução Viável 3
Descrição: COFRE ANTICHAMAS
Cofre de segurança, antichamas, para mídias ópticas/magnéticas.
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3: **R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 55.250,00 – Quantidade 01 – Valor Total R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Origem dos dados:
Fornecedor: Office W – Com. E Imp. De Equip. Inf Ltda
CNPJ: 09.149.187/0001-64

Solução Viável 1

Descrição: NOTEBOOK

Notebook na categoria de equipamentos móveis.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 5.330,00 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 05.312.367/0001-64

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Órgão Superior: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Solução Viável 2

Descrição: NOTEBOOK

Notebook na categoria de equipamentos móveis.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 7.340,64 (sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 7.340,64 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 220.219,20 (duzentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais, vinte centavos).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03.619.767/0005-15

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Solução Viável 3

Descrição: NOTEBOOK

Notebook na categoria de equipamentos móveis.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 6.040,00 – Quantidade 30 – Valor Total R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos reais).

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ/CPF: 89.237.911/0289-08

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

Solução Viável 1

Descrição: CABO DE REDE TIPO 1

Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 12,83 – Quantidade 50 – Valor Total R$ 641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e ciquenta centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 21.128.750/0001-13

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Solução Viável 2

Descrição: CABO DE REDE TIPO 1

Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 11,77 – Quantidade 50 – Valor Total R$ 588,50 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 68.514.900/0002-571

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 120623 — GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 3

Descrição: CABO DE REDE TIPO 1

Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 10,40 – Quantidade 50 – Valor Total R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: SATI TELECOM LTDA.
CNPJ: 78.983.798/0001-26

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 153991 — UTFPR — CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Solução Viável 1

Descrição: CABO DE REDE TIPO 2

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 6,00 (seis reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 6,00 – Quantidade 60 – Valor Total R$ R$ 360.00 (trezentos e sessenta reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: LS & GONCALVES — INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.284.461/0001-48

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 120016 — GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Solução Viável 2

Descrição: CABO DE REDE TIPO 2

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 10,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 10,00 – Quantidade 60 – Valor Total R$ 600,00 (seiscentos reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.115.345/0001-53

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070010 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTIÇA ELEITORAL

Solução Viável 3

Descrição: CABO DE REDE TIPO 2

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 12,60 – Quantidade 60 – Valor Total R$ R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Origem dos dados:
Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.099.588/0001-07

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

Solução Viável 1

Descrição: CABO DE REDE TIPO 3

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 11,00 (onze reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 11,00 – Quantidade 64 – Valor Total R$ 704 (setecentos e quatro reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.099.588/0001-07

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 080021 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Órgão: JUSTIÇA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTIÇA DO TRABALHO

Solução Viável 2

Descrição: CABO DE REDE TIPO 3

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:

Valor unitário R$ 21,98 – Quantidade 64 – Valor Total R$ 1.406,72 (hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)

Origem dos dados:
Fornecedor: LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI
CNPJ: 18.680.580/0001-70

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 154359 — FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Solução Viável 3

Descrição: CABO DE REDE TIPO 3

Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 35,00 – Quantidade 64 – Valor Total R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
CNPJ/CPF: 31.837.899/0001-25

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Solução Viável 1

Descrição: LOCALIZADOR DE CABO

Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 153,90 – Quantidade 2 – Valor Total R$ 307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos)

Origem dos dados:
Nome do Fornecedor: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 09.450.715/0001-10

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Solução Viável 2

Descrição: LOCALIZADOR DE CABO

Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 144,89 (cento e quarenta e quatro e oitenta e nove centavos)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 144,89 – Quantidade 2 – Valor Total R$ 289,78 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Origem dos dados:
Fornecedor: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ: 71.511.349/0001-36

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTIÇA ELEITORAL

Solução Viável 3

Descrição: LOCALIZADOR DE CABO

Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 200,00 (duzentos reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 200,00 – Quantidade 2 – Valor Total R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Origem dos dados:
Fornecedor: TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 16.597.435/0001-03

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTIÇA ELEITORAL

Solução Viável 1

Descrição: SWITCH

Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 35.836,33 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 35.836,33 – Quantidade 3 – Valor Total R$ 107.508,99 (cento e sete mil, quinhentos e oito reais, noventa e nove centavos).

Origem dos dados:

Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 94.316.916/0005-22

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

Solução Viável 2

Descrição: SWITCH

Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 40.000,00 – Quantidade 3 – Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Origem dos dados:

Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 04.892.991/0001-15

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Solução Viável 3

Descrição: SWITCH

Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 50.000,00 – Quantidade 3 – Valor Total R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Origem dos dados:

Fornecedor: INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 32.850.497/0001-23

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

Solução Viável 1

Descrição: SWITCH

Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:
R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 14.900,00 – Quantidade 7 – Valor Total R$ 104.300,00 (cento e quatro mil, trezentos reais).

Origem dos dados:

Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0005-15

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 389185 – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Solução Viável 2

Descrição: SWITCH

Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:
R$ 15.641,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 15.641,00 – Quantidade 7 – Valor Total R$ 109.487,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Origem dos dados:

Fornecedor: GS TELECOM COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 31.206.521/0001-23

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 253002 – AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DF
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Solução Viável 3

Descrição: SWITCH

Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise:
Valor unitário R$ 16.000,00 – Quantidade 7 – Valor Total R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

Origem dos dados:

Fornecedor: GS TELECOM COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 31.206.521/0001-23

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 240104 – MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA_RJ
Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Como trata-se de uma solução de aquisição de caráter perpétuo, não cabendo renovações anuais e, liquidada em uma única parcela, não há possibilidade de estimativa ao longo dos anos.

Descrição da solução HD	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
	Ano 1		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	30	R$ 267,50	R$ 8.025,00
Solução Viável 2	30	R$ 323,90	R$ 9.717,00
Solução Viável 3	30	R$ 295,00	R$ 8.850,00
Valor Médio		**R$ 295,47**	**R$ 8.864,10**

Descrição da solução LTO-5	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
	Ano 1		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	60	R$ 144,50	R$ 8.670,00
Solução Viável 2	60	R$ 227,87	R$ 13.672,20
Solução Viável 3	60	R$ 118,20	R$ 7.092,00
Valor Médio		**R$ 163,52**	**R$ 9.811,40**

Descrição da solução NOBREAK	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
	Ano 1		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	30	R$ 398,00	R$ 11.940,00
Solução Viável 2	530	R$ 374,00	R$ 11.220,00
Solução Viável 3	30	R$ 277,63	R$ 8.328,90
Valor Médio		**R$ 349,88**	**R$ 10.496,40**

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**	**Total**
	Ano 1	

MICROCOMPUTADOR	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	60	R$ 4.050,00	R$ 243.000,00
Solução Viável 2	60	R$ 7.175,00	R$ 430.000,00
Solução Viável 3	60	R$ 4.448,50	R$ 266.910,00
Valor Médio		**R$ 5.224,50**	**R$ 313.470,00**

Descrição da solução TECLADO	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	20	R$ 20,22	R$ 404,40
Solução Viável 2	20	R$ 45,00	R$ 900,00
Solução Viável 3	20	R$ 23,98	R$ 479,60
Valor Médio		**R$ 29,73**	**R$ 594,66**

Descrição da solução MOUSE	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	40	R$ 27,90	R$ 1.116,00
Solução Viável 2	40	R$ 14,90	R$ 596,00
Solução Viável 3	40	R$ 23,30	R$ 932,00
Valor Médio		**R$ 22,03**	**R$ 881,33**

Descrição da solução MONITOR	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	20	R$ 1.035,00	R$ 20.700,00
Solução Viável 2	20	R$ 1.065,49	R$ 21.309,80
Solução Viável 3	20	R$ 1.085,38	R$ 21.707,60
Valor Médio		**R$ 1.061,96**	**R$ 21.239,20**

Descrição da solução COFRE ANTICHAMAS	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	1	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00
Solução Viável 2	1	R$ 58.850,00	R$ 58.850,00

Solução Viável 3	1	R$ 55.250,00	R$ 55.250,00
Valor Médio		**R$ 57.700,00**	**R$ 57.700,00**

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
NOTEBOOK	**Ano 1**		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	30	R$ 5.330,00	R$ 159.900,00
Solução Viável 2	30	R$ 7.340,64	R$ 220.219,20
Solução Viável 3	30	R$ 6.040,00	R$ 181.200,00
Valor Médio		**R$ 6.236,88**	**R$ 187.106,40**

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
CABO DE REDE TIPO 1	**Ano 1**		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	50	R$ 12,83	R$ 641,50
Solução Viável 2	50	R$ 11,77	R$ 588,50
Solução Viável 3	50	R$ 10,40	R$ 520,00
Valor Médio		**R$ 11,67**	**R$ 583,50**

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
CABO DE REDE TIPO 2	**Ano 1**		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	60	R$ 6,00	R$ 360,00
Solução Viável 2	60	R$ 10,00	R$ 600,00
Solução Viável 3	60	R$ 12,60	R$ 756,00
Valor Médio		**R$ 9,53**	**R$ 572,00**

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**		**Total**
CABO DE REDE TIPO 3	**Ano 1**		
	Quantidade	**Valor unitário**	
Solução Viável 1	64	R$ 11,00	R$ 704,00
Solução Viável 2	64	R$ 21,98	R$ 1.406,72
Solução Viável 3	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
Valor Médio		**R$ 22,66**	**R$ 1.450,24**

Descrição da solução LOCALIZADOR DE CABO	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	2	R$ 153,90	R$ 307,80
Solução Viável 2	2	R$ 144,89	R$ 289,78
Solução Viável 3	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Valor Médio		**R$ 166,26**	**R$ 332,52**

Descrição da solução SWITCH – TIPO I	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	3	R$ 35.836,33	R$ 107.508,99
Solução Viável 2	3	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00
Solução Viável 3	3	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00
Valor Médio		**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,33**

Descrição da solução SWITCH – TIPO II	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1		
	Quantidade	Valor unitário	
Solução Viável 1	7	R$ 14.900,00	R$ 104.300,00
Solução Viável 2	7	R$ 15.641,00	R$ 109.487,00
Solução Viável 3	7	R$ 16.000,00	R$ 112.000,00
Valor Médio		**R$ 15.513,67**	**R$ 108.595,69**

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de produtos de infraestrutura de TI: unidade de disco (HD), cabo rede de computador, aparelho de localização de cabo de rede de computadores, switches, notebooks, cofre antichamas, monitores para computador, mouse computador, teclados para computadores, computador (Desktop), fonte de alimentação (No-break), fita de gravação de dados, unidades disco (LTO 5).

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação, considerando os produtos e as cotações realizadas, está

apresentada na tabela abaixo:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Unidade disco, tipo rígido interno.	30	un	R$ 295,47	R$ 8.864,10
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.	60	un	R$ 163,52	R$ 9.811,40
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	30	un	R$ 349,88	R$ 10.496,40
4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	60	un	R$ 5.224,50	R$ 313.470,00
5	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.	20	un	R$ 29,73	R$ 594,66
6	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.	40	un	R$ 22,03	R$ 881,33
7	Monitor de vídeo com tecnologia LED.	20	un	R$ 1.061,96	R$ 21.239,20
8	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	1	un	R$ 57.700,00	R$ 57.700,00
9	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	30	un	R$ 6.236,88	R$ 187.106,40
10	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	50	un	R$ 11,67	R$ 583,50
11	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	60	un	R$ 9,53	R$ 572,00
12	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	64	un	R$ 22,66	R$ 1.450,24
13	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	2	un	R$ 166,26	R$ 332,52
14	Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	3	un	R$ 41.945,44	R$ 125.836,33
15	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	7	un	R$ 15.513,67	R$ 108.595,69
Custo total estimado para contratação				**R$ 847.533,77**	

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico apresenta as alternativas que atendem os requisitos elencados e que mantém a compatibilidade com as soluções implantadas e consolidadas no IF Baiano. Considerando os padrões de interoperabilidade adotados pela administração pública, como já apresentado na análise da solução deste Estudo Técnico, os produtos de TI em questão atendem de maneira eficaz, efetiva e eficiente as necessidades do Instituto, com foco em manter as atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA 583/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2020.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

ANEXO I – Especificações Técnicas e Garantia

Id	Especificações Técnicas	Garantia
1	Unidade disco, tipo rígido interno, capacidade 1 Terabyte, tamanho 3,5 Polegadas, padrão sata III.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses, com cobertura de assistência técnica para todas as regiões do país.
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium, capacidade 1.50/3.00Tb, aplicação armazenagem de dados.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica para todas as regiões do país.
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break, equipamento tipo linha interativa. NBR 14136; modelo bivolt: seleção automática de entrada 115-127 ou 220V~ e saída 115V~; potência mínima 700VA. Componentes no mínimo 4 tomadas com frequência de saída estabilizada, tempo recarga automática. Garantia no mínimo de 1 (um) ano.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica para todas as regiões do país.
	Microcomputador – estação trabalho, nome computador - estação trabalho Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Com a seguinte configuração mínima: 6 núcleos reais e Threads; memória SDRAM 16 GB Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz; unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5 e permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive); possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.

	software,função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0 e Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho . Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem), conexão USB e resolução mínima de 800 dpi, compatível com o computador ofertado; possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	
	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses de cobertura.
	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses de cobertura.
	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Com as seguintes configurações: resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 1 (uma) conexão VGA, acompanhadas de seus respectivos cabos conectores; fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.

	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio e sprinklers. Incluído instalação e garantia.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.
	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínima de 14" Polegadas. Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínima de 14" Polegadas. Com a seguinte configuração mínima: 4 núcleos reais e 6 Threads; memória RAM com Barramento DDR4-2666 MHz ou superior e 16 GB de capacidade; controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos e bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; Teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç." e as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido; bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site e o período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site.	A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site e o período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site para todas as regiões do país.
	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre eletrolítico, tipo condutor trançado flexível, tipo cabo patch cord, cor azul, padrão cabeamento gigalan, características adicionais conectorizado, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses de cobertura.
	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo par trançado, UTP 4 pares, padrão tia 568b, cor azul, características	Garantia técnica do fabricante por

	adicionais cabo montado (patchcord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 3m.	período de, no mínimo, 3 (três) meses de cobertura.
	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo UTP 4 pares padrão TIA 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 5m.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses de cobertura.
	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses de cobertura.
	Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T CARACTERÍSTICAS • O equipamento deve possuir 48 (quarenta e oito) portas 1/10 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking); • Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40GB e 100GB; • Deve ser fornecido com 01 cabos DAC QSFP28 100GbE com 0,5m de comprimento compatíveis com o switch fornecido; • Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 1.76 Tbps; • Deve possuir capacidade de processamento de pelo menos 850 Mpps (oitocentos e cinqüenta milhões de pacotes por segundo); • Deve possuir latência inferior ou igual 2.500 ns (dois mil e quinhentos nano segundos) de comutação porta a porta. • Tem capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais; • Deve possuir capacidade para no mínimo 90.000 endereços MAC; • Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9.000 bytes; • Deve possuir 1 (uma) porta de console com conector RJ-45; • Deve possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); • Fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para Deve implementarção de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; • Deve possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110-220 volts; • O equipamento deve possuir ventiladores redundantes com	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.

	fluxo de ar frente para trás (front to back); • As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e são redundantes; • O equipamento deve possuir alto desempenho na comutação de pacotes e arquitetura “non blocking”; • Ocupa 1 (uma) unidade de rack (1 RU); • Deve ser instalável em rack padrão de 19”, sendo que serão fornecidos os respectivos kit’s de fixação; • Deve permitir sua configuração como gateway VXLAN; • Garantia: 60 MESES FUNCIONALIDADES • Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector é RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); • Deve ser gerenciável via Telnet e SSH; • Deve permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; • Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento; • Deve ser gerenciável via SNMP v3; • Deve possuir o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos; • Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP; • Deve implementar autenticação via RADIUS ou TACACS+; • Deve possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; • Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); • Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; • Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; • Deve implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (ST) por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída (WFQ ou WRR ou similar); • Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); • Deve permitir classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code	

	Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; • Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; • Deve ter suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; • O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); • Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado, ou seja, conceito de multichassis (dois equipamentos funcionando como um); FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 • Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; • Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; • Deve implementar a funcionalidade de "Link Aggregation(LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3ad; • Deve suportar no mínimo 16 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad); • Deve implementar tabela MAC com até 90.000 entradas; • Deve implementar tabela ARP com até 48.000 entradas; • Deve implementar o padrão IEEE 802.1d ("SpanningTreeProtocol"); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree"); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree"); • Deve implementar padrão compatível com PVST+ ou RPVST+; • Deve implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2; • Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fastforwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; • Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer	

	Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; • Deve suportar a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos “Priority-basedflowcontrol” (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; • FUNCIONALIDADESDE DE CAMADA 3 • Deve implementar roteamento estático; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6; • Suporte a no mínimo 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4; • Suporte a no mínimo 30.000 (trinta mil) rotas IPv6; • Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6; • Deve implementar Policy Based Routing; Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol).	
	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes, sendo que no mínimo 2 (duas) não podem ser no modelo “COMBO” com as demais portas UTP. As portas SFP+ deverão suportar adaptadores para os padrões (SX, LX, SR e LR). A garantia e suporte técnico on-site pelo periodo de 60 meses. **Deve possuir as seguintes características:** • Matriz de comutação mínima de 176Gbps. • Capacidade de processamento mínimo de 130Mpps (milhões de pacotes por segundo). • LEDs frontais indicativos de power, link e atividade das portas de acesso. • Quantidade de cabos de força correlacionados ao número de fontes, no padrão NBR 14136, com no mínimo 3 metros de comprimento, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação dos equipamentos às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack. • Kit de montagem em rack de 19” (pés de borracha, porca gaiola e parafusos). • Todos os cabos de Conexão às interfaces de gerência do equipamento. • Cabo de empilhamento para cada Switch de Acesso/Distribuição com tamanho mínimo de 50cm. • Permitir nas portas SPF+ conexão de cabos do tipo “twinax”	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.

	(Direct Attachment Cooper:DAC) nos comprimentos de 0,5, 1, 3, 5 e 7 metros, inclusive de outros fabricantes. • No mínimo, 1 (uma) interface reservada para o gerenciamento, podendo ser ela RS-232, RJ-45 ou USB. • Detecção automática MDI/MDI-X em todas as interfaces 100/1000 Base-T. • Tecnologia Power over Ethernet (IEEE 802.3at PoE+), em todas as portas UTP, simultaneamente. • Classificação, marcação e priorização de tráfego baseado nos valores de classe de serviço do frame ethernet, em conformidade com o padrão IEEE 802.1p CoS, possuindo, no mínimo, 4 filas de prioridade por porta. • Padrão IEEE 802.1q, permitindo a configuração de, no mínimo, 4.096 (Quatro mil e noventa e seis) Virtual Local Area Network (VLANs), e uso nos modos tagged e untagged para cada porta. • Espelhamento de várias portas de origem para uma porta de destino ou de, no mínimo, uma VLAN de origem para uma porta de destino. • Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) e Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), baseados, respectivamente, nos padrões IEEE 802.1d, IEEE 802.1w e IEEE 802.1s. • Link Aggregation, baseado no padrão IEEE 802.3ad. padrão LACP (Link Aggregation Control Protocol) para a negociação de agregação entre switches. • Protocolo LLDP (Link Layer Discovery Protocol) conforme o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED conforme o padrão ANSI TIA 1057. • Controle de Broadcast e Multicast por interface. • Suporte ao protocolo IPv6. • Suporte ao funcionalidade DHCP Relay. • Suporte a 802.3x (Controle de Fluxo), auto negociação. • Suporte a IGMP Snooping. • Suporte a DHCP Snooping. • Suporte mecanismo de prevenção a IP Spoofing. • Suporte a SNMPv3 (Simple Network Management Protocol), incluindo a geração de traps. • Suporte a gerenciamento via protocolos Telnet, HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure), SSH, SSL (Secure Socket Layer). • Suporte a gerenciamento de arquivos de configuração (restauração e backup). • Suporte aos padrões RADIUS e TACACS+. • Suporte ao padrão IEEE 802.1x. • Suporte aos protocolos de transferência de TFTP, FTP, SFTP e SCP. • Suporte ao protocolo de syslog para função de logs de eventos, com a possibilidade de exportação para ferramentas	

	externas. • Suporte aos protocolos NTP e/ou SNTP. • Suporte a listas de controle de acesso (ACLs) em hardware com possibilidade de filtragem dos seguintes itens; endereços MAC e IP de origem e destino e Portas TCP e UDP de origem e destino. • Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC em sua tabela interna. O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de todos os drivers necessários à instalação correta de toda a solução. Possuir funcionalidade de empilhamento (Stacking). Com pelo menos as seguintes características: a) O switch deverá permitir a formação de pilhas no mínimo de 6 (seis) switches iguais e ser capaz de formar um cluster que opere como um único switch virtual; b) Deverá apresentar resiliência. Assim sendo, a retirada ou inserção de unidades não poderá implicar em ruptura da pilha, perda de endereço de gerenciamento ou necessidade de se reinicializar a pilha; c) Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40Gbps entre os comutadores membros da pilha. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web site, download gratuito de drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel. Os equipamentos e seus componentes não podem constar no momento da apresentação da proposta comercial em listas de “End-of-Support, End-of-Sales ou Endof-Life” do fabricante.	

Cópia de documento digital impresso por Adriano Goncalves (1586958) em 17/08/2020 15:15.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Osmar Cunha
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osmar Ferreira da Cunha**, **CHEFE - FG2 - RET-NGT**, em 14/08/2020 15:30:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99305
Código de Autenticação: 5257c32b13

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 23327.251359.2020-18

Processo de aquisição de produtos de Tecnologia da Informação.

Salvador, Agosto de 2020

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
10/08/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Equipe de planejamento da contratação

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:
PCTIC – Planejamento da Contratação;
SFTIC – Seleção de Fornecedores;
GCTIC – Gestão do Contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

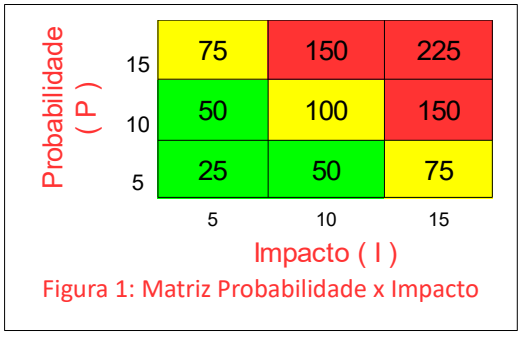

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Segue detalhamento da análise do risco conforme matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos está em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do IF Baiano conforme previsão na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento referente ao processo de aquisição de produtos de Tecnologia da Informação.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
R01	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Planejamento da Contratação	10	15	150
R02	Não aprovação do Estudo técnico ou do Termo de Referência.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Procedimentos de controle de mudanças de escopo não acordados.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R04	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação da solução.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R06	Direcionamento indevido da contratação	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	5	15	75

R07	Inexistência, ineficiência e ineficácia na execução da garantia e do suporte técnico contratado.	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R08	Não cumprimento dos níveis de serviços mínimos estabelecidos	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R09	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R10	Falência do fornecedor durante a vigência do contrato.	Gestão Contratual	5	15	75
R11	Não fornecimento dos produtos no prazo determinado	Gestão Contratual	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

01– PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 01:	Ausência/Contingenciamento de recursos orçamentários ou financeiros	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Cancelamento ou interrupção da contratação.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoramento dos recursos orçamentários da Instituição.	Integrante Administrativo
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Retornar à fase de Estudo Técnico Preliminar para analisar outras soluções viáveis para o projeto.	Equipe de Planejamento e de Contratação

02 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 02:	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Atraso no processo de contratação e consequentemente, atraso no fornecimento da solução.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Incluir o estudo Técnico preliminar e o Termo de referência em estrita aderência ao guia de Boas Práticas em contratação de soluções de	Equipe de planejamento de contratação.

	tecnologia da informação do TCU e Instruções Normativas vigentes.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Exposição do arcabouço Legal em que a contratação de serviços de TI deva seguir.	Equipe de planejamento de contratação.

03 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 03:	Procedimentos de controle de mudanças de escopo não acordados.	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar Improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Notificar a contratada imediatamente a assim que detectar atraso no cronograma de entrega e definir controles rígidos dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Formalizar processo para avaliar a aplicação de sanções administrativas em prol de solucionar o problema de prazo de entrega do produto adquirido.	Integrante Técnico / Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

04 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Risco 04	Atraso no processo administrativo de contratação.
Probabilidade:	Média
Tratamento:	Compartilhar

Id	Dano	Impacto
1.	Atraso no cronograma da execução das atividades planejadas pela Equipe de Contratação da Solução.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Cumprir rigorosamente os prazos preestabelecidos pela Equipe de planejamento da Contratação.	Equipe de planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Propor prorrogação da portaria de nomeação da equipe de planejamento e rever cronograma de planejamento de forma que não impacte em prejuízo para a instituição	Integrante Administrativo

05– SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 05:	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação da solução.	
Probabilidade:	Baixo	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Suspensão do processo licitatório	Médio
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Alinhar a solução a ser contratada aos valores estimados pela Instituição para aquisição da solução.	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Efetuar pesquisa de preços para estabelecer uma média condizente com o processo licitatório.	Integrante Administrativo

06 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 06:	Direcionamento indevido da contratação	
Probabilidade:	Baixa	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Contratação de produto indesejado. Desperdício de recursos públicos.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Indicar pessoas capacitadas na realização projeto.	Integrante Requisitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar documentação com a equipe de planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação

07 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 07:	Inexistência, Ineficiência e ineficácia na execução da garantia e do suporte técnico contratado	
Probabilidade:	Médio	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Baixa qualidade na otimização dos recursos e na entrega dos serviços contratados.	Alto
2	Não entrega dos serviços.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoramento na otimização dos recursos contratados.	Fiscal Técnico
2	Emissão de alertas com a probabilidade da queda de nível de serviço contratado.	Fiscal Técnico
3	Gerenciamento de histórico relacionado a queda dos níveis de serviços.	Fiscal Técnico

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retenção da nota fiscal e consequentemente pagamento da fatura somente após restabelecer o serviço contratado.	Fiscal do Contrato e Gestor de Contrato.

08 – SOLUÇÃO DA TECNOLOGIA		
Risco 08:	Não cumprimento dos níveis de serviços mínimos estabelecidos	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Paralisação parcial das atividades da contratante.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoração eficiente e eficaz da Gestão de Contratos.	Fiscal Técnico e Gestor de Contratos
02.	Controle rígido dos níveis de serviços mínimos definidos.	Fiscal Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Celeridade nas notificações de paralisação parcial dos serviços mínimos definidos.	Fiscal Técnico
2.	Formalizar processo para avaliar a aplicações de sanções administrativas em prol da mitigação de futuras paralisações.	Integrante Técnico / Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato

09 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 09:	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**

1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Colocar as descrições e especificações técnicas de forma taxativa nas ordens de serviços e fornecimento de bens e controle rígido dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não atestar nota fiscal e solicitar substituição dos produtos para entrega imediata	Fiscal do Contrato
2.	Formalizar processo para avaliar a aplicações de sanções administrativas em prol de solucionar o problema da entrega correta do produto adquirido.	Integrante Técnico / Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

10 – GESTÃO CONTRATUAL		
Risco 10:	Falência do fornecedor durante a vigência do contrato.	
Probabilidade:	Baixa	
Tratamento:	Aceitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Cancelamento ou interrupção da contratação	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Especificação adequada dos termos de contrato	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Equalizar a situação através de aditivos de contratos e implementar novo processo licitatório para esta solução.	Gestor do Contrato

11 – GESTÃO CONTRATUAL		
Risco 11:	Não fornecimento dos produtos no prazo determinado	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar Improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Notificar a contratada imediatamente que detectar atraso no cronograma de entrega e definir controles rígidos dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acordar prorrogação do prazo de entrega conforme urgência da necessidade da instituição.	Integrante Requisitante / Integrante Administrativo
2.	Formalizar processo para avaliar a aplicações de sanções administrativas em prol de mitigar e solucionar o problema de prazo de entrega do produto adquirido.	Integrante Técnico / Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 60/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Documento Digitalizado Público

Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assunto: Mapa de Gerenciamento de Riscos
Assinado por: Osmar Cunha
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osmar Ferreira da Cunha**, **CHEFE - FG2 - RET-NGT**, em 14/08/2020 15:31:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99307
Código de Autenticação: d1dece9c25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 1

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 363,70	**R$ 363,70**	**R$ 267,50**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
HD 1TB Sata III Seagate e Apresentador Laserpoint Spotligth Logitech	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: HD 1TB Sata III Seagate e Apresentador Laserpoint Spotligth Logitech
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 267,50
Código do CATMAT: 442122
Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, PADRÃO:SATA III
Descrição Complementar: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB., TAMANHO 3,5 POL, PADRÃO SATA III
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEAGATE
Data do Resultado: 05/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OFFCOMP COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 10388905000134
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153263 - LABORATORIO DE COMPUTA¢AO CIENTIFICA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 806,32	**R$ 323,90**	**R$ 9,80**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
HD Interno de 3\,5 \, marca Hitachi\, modelo: HUS724040ALE640 para servidores: - Capacidade: 4 Terabytes; - Cachê: 64 MBytes; - MLC: MPK3B0; - FW: 3B0; - CHS: 16383/16/63; - RATED: 5V 450mA\, 12V 850mA - Velocidade: 7200 RPM; - Velocidade de transferência: 6Gb/s; - Interface: SATA III; - Tecnologia: RAID 1\, 10\, 5 e JBOD; - Conexão: plug & play ., Aquisição de Suprimentos necessários ao atendimento de necessidades de rotina com fim de atender a CGTIC em sua atividade de apoio e manutenção aos setores internos da IMBEL-SEDE. Monitor IPS 23" Full HD VGA DVI Displayport - 03 unidades; HD 1 TB Sata PC Desktop 7200 rpm 10 unidades; Teclado interface USB padrão ABNT2 10 unidades; Mouse optico\, interface USB mínimo de 2 botoes e scroll 10 unidades;, Hd s 1 tb 3 5 1tb\, aplicações pc-localização do disco interno-dados do cache 64 mb velocidade de rotação 7200 rpm latência média 210s, HD 1TB Sata III Seagate e Apresentador Laserpoint Spotligth Logitech	**2020**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de Suprimentos necessários ao atendimento de necessidades de rotina com fim de atender a CGTIC em sua atividade de apoio e manutenção aos setores internos da IMBEL-SEDE. Monitor IPS 23" Full HD VGA DVI Displayport - 03 unidades; HD 1 TB Sata PC Desktop 7200 rpm 10 unidades; Teclado interface USB padrão ABNT2 10 unidades; Mouse optico, interface USB mínimo de 2 botoes e scroll 10 unidades;
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 323,90
Código do CATMAT: 394802
Descrição do Item: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE:7.200 RPM
Descrição Complementar: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA 1 TB., INTERFACE SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE 7.200 RPM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SATA PC
Data do Resultado: 05/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 16731837000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 431,25	**R$ 343,00**	**R$ 295**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
HD 1 tera 7200 RPM Sata 3 e HD 2 Tera 7200 RPM Sata 3, Disco rígido de 3\,5 pol\, 1000 GB (1TB)\, interface SATA 6 GB/s\, 7.200 rpm\, 64 MB buffer., Aquisição de HD interno	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 56802/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: HD 1 tera 7200 RPM Sata 3 e HD 2 Tera 7200 RPM Sata 3
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 295,00
Código do CATMAT: 442122
Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, PADRÃO:SATA III
Descrição Complementar: UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB., TAMANHO 3,5 POL, PADRÃO SATA III
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SATA
Data do Resultado: 28/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATAINFO COMPUTADORES EIRELI
CNPJ/CPF: 24914443000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 2

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 685,48	**R$ 481,97**	**R$ 144,50**

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Federal	**BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00391/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação e fitas de limpeza.
Quantidade Ofertada: 944
Valor Proposto Unitário: R$270,10
Valor Unitário do Item: R$ 144,50
Código do CATMAT: 400355
Descrição do Item: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO:LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE:1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO:ARMAZENAGEM DE DADOS
Descrição Complementar: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE 1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO ARMAZENAGEM DE DADOS
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 28/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI
CNPJ/CPF: 28499773000183
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.169,24	**R$ 355,55**	**R$ 0,69**

Quantidade total de registros: 49
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2019, 2020	**Pregão**	**784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM**	**Federal**	**MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2019
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$227,87
Valor Unitário do Item: R$ 227,87
Código do CATMAT: 400355
Descrição do Item: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO:LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE:1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO:ARMAZENAGEM DE DADOS
Descrição Complementar: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE 1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO ARMAZENAGEM DE DADOS
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FUJIFILM
Data do Resultado: 18/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34802325000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 118,20	**R$ 118,20**	**R$ 118,20**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2019, 2020	**Pregão**	**443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA**	**Federal**	**PLENA INFORMATICA LTDA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 192 (cento e noventa e duas) fitas de gravação de dados LTO 5 Ultrium (1.5/3.0 TB Nativo/Compactado); 560 (quinhentos e sessenta) fitas de gravação de dados LTO 6 Ultrium (2.5 /6.25 TB Nativo/Compactado); e 790 (setecentos e noventa) etiquetas adesivas (com códigos de barras) personalizadas para Fitas LTO Ultrium.
Quantidade Ofertada: 192
Valor Proposto Unitário: R$181,00
Valor Unitário do Item: R$ 118,20
Código do CATMAT: 400355
Descrição do Item: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO:LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE:1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO:ARMAZENAGEM DE DADOS
Descrição Complementar: FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO LTO ULTRIUM 5, CAPACIDADE 1,50/3,00 TB., APLICAÇÃO ARMAZENAGEM DE DADOS
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: QUANTUM
Data do Resultado: 21/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLENA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03038875000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS
Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 3

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 411,45	**R$ 383,89**	**R$ 298**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
448220	**2019, 2020**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Reposição e/ou substituição de periféricos danificados.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 398,00
Código do CATMAT: 448220
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA:127 V, TIPO ALARME:SONORO / AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, COM BATERIA E, BATERIA:ESTACIONÁRIA, SELADA, VRLA, AUTONOMIA BATERIA:15 MIN A PLENA CARGA C/ BANCO DE BATERIAS INTERNO, POTÊNCIA SAÍDA:600 W, COMPONENTES:4 TOMADAS COM FREQUÊNCIA DE SAÍDA ESTABILIZADA, TEMPO RECARGA:RECARGA AUTOMÁTICA H
Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA 127 V, TIPO ALARME SONORO/ AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, COM BATERIA E, BATERIA ESTACIONÁRIA, SELADA, VRLA, AUTONOMIA BATERIA 15 MIN A PLENA CARGA C/ BANCO DE BATERIAS INTERNO, POTÊNCIA SAÍDA 600 W, COMPONENTES 4 TOMADAS COM FREQUÊNCIA DE SAÍDA ESTABILIZADA, TEMPO RECARGA RECARGA AUTOMÁTICA H
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ND
Data do Resultado: 22/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SCG 2008 INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 10400701000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 745000 - DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 917,98	**R$ 533,74**	**R$ 19,70**

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
FONTE ALIMENTACAO DE LABORATORIO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:12 V\, TIPO:ATX 12V\, CONECTORES:1 X MAIN CONNECTOR (20+4PIN)\, 1 X 12V(4+4PIN)\, 6 X\, PROTEÇÕES:OPP/OCP/UVP/SCP\, TENSÃO ENTRADA:BI-VOLT AUTOMÁTICO\, MODELO:ATX\, DIMENSÕES:(P X L X A) 150 X 140 X 86 MM\, FAIXA DE FREQÜÊNCIA (ENTRADA):50 / 60 HZ\, POTÊNCIA NOMINAL:700 W, FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA\, CAPACIDADE:700 VA\, TENSÃO ENTRADA:110/220 V\, APLICAÇÃO:SERVIDOR DE REDE	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Visa o processo licitatório a aquisição de materiais do tipo permanente e tem como objetivo atender às necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas da SUFRAMA, conforme solicitações anexadas na instrução do processo.
Quantidade Ofertada: 114
Valor Proposto Unitário: R$792,08
Valor Unitário do Item: R$ 374,26
Código do CATMAT: 338861
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CAPACIDADE:700 VA, TENSÃO ENTRADA:110/220 V, APLICAÇÃO:SERVIDOR DE REDE
Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CAPACIDADE 700 VA, TENSÃO ENTRADA 110/220 V, APLICAÇÃO SERVIDOR DE REDE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RAGTECH
Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONECT BR COMERCIO E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ/CPF: 34704105000143
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
Órgão: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 294,53	**R$ 338,82**	**R$ 50,50**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Aquisição de 30 Nobreaks 700VA\, para atender a demanda do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins., Aquisição de nobreak 700va e estabilizador, Aquisição de Nobreak 700va bivolt

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 30 Nobreaks 700VA, para atender a demanda do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 277,63
Código do CATMAT: 41629
Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, ESTABILIZADOR - TENSAO
Descrição Complementar: NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) - EQUIPAMENTO TIPO LINHA INTERATIVA; POTÊNC IA MÍNIMA 700VA; ESTABILIZADOR INTERNO; FILTRO DE LINHA INTERNO; AUTOTESTE: A O SER LIGADO O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERI AS; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; PERMITE S ER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; LED NO PAINEL FRONTAL INDICANDO AS CO NDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ALARME AUDIOVISUAL PARA EVENTOS DO EQUIPAMENTO; PRO TEÇÃO CONTRA: CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTR O, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO NO TRANS
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NOBREAK 700VA
Data do Resultado: 22/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPUSET INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 65529489000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 4

Agente responsável pela cotação:

Osmar Ferreira da Cunha

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.873,81	**R$ 3.930,50**	**R$ 626,95**

Quantidade total de registros: 36
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Esfera
14 of 112096	**2020**	**Federal**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), e Monitores para Microcomputadores com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as demandas das Unidades da Embrapa.
Quantidade Ofertada: 1.075
Valor Proposto Unitário: R$5.438,88
Valor Unitário do Item: R$ 4.050,00
Código do CATMAT: 457184
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POSITIVO
Data do Resultado: 09/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/CPF: 81243735001977
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/DPS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.873,81	**R$ 3.930,50**	**R$ 626,95**

Quantidade total de registros: 36
Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Esfera
14 of 112096	**2020**	**Federal**

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), e Monitores para Microcomputadores com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as demandas das Unidades da Embrapa.
Quantidade Ofertada: 390
Valor Proposto Unitário: R$8.499,00
Valor Unitário do Item: R$ 7.175,00
Código do CATMAT: 457184
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HEWLETT PACKARD
Data do Resultado: 09/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03619767000515
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/DPS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14.296,87	**R$ 5.700,00**	**R$ 2.640,08**

Quantidade total de registros: 57
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Esfera
29 of 112096	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2019
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores do tipo desktops, notebooks, workstations, leitoras/gravadoras de DVD, para atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada: 45
Valor Proposto Unitário: R$5.367,29
Valor Unitário do Item: R$ 4.448,50
Código do CATMAT: 453965
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL TECHNOLOGIES
Data do Resultado: 30/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 02543216000803
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 5

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,22	**R$ 20,22**	**R$ 20,22**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

UASG	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	**Federal**	**29564455000111**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2019
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à aquisição de material de expediente, fim atender às necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas ao Comando do 2º Distrito Naval, bem como os navios em trânsito na área de jurisdição do Com2DN.
Quantidade Ofertada: 475
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20,22
Código do CATMAT: 150980
Descrição do Item: "TECLADO", TECLADO
Descrição Complementar: "TECLADO", TECLADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARCA: FORTREK MODE
Data do Resultado: 12/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 29564455000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 166,73	**R$ 47,35**	**R$ 30**

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2019, 2020	**Pregão**	**389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**	**Federal**	**EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019
Número do Item: 00149
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade do Conselho Federal de Psicologia, de materiais de expediente, utensílios para copa e cozinha, gêneros alimentícios, suprimentos de informática, material elétrico e hidráulico.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$53,50
Valor Unitário do Item: R$ 45,00
Código do CATMAT: 150980
Descrição do Item: "TECLADO", TECLADO
Descrição Complementar: "TECLADO", TECLADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HARDLINE
Data do Resultado: 20/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 11778795000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 133,32	**R$ 22,99**	**R$ 16,92**

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
TECLADO MICROCOMPUTADOR	**2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2019
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática .
Quantidade Ofertada: 118
Valor Proposto Unitário: R$24,00
Valor Unitário do Item: R$ 23,98
Código do CATMAT: 451817
Descrição do Item: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO
Descrição Complementar: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GOLDENTEC
Data do Resultado: 31/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BR INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08050832000124
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 6

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,86	**R$ 6,77**	**R$ 6**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
MOUSE COMPUTADOR\, TAMANHO:PADRÃO\, SENSOR:LED\, TIPO CONECTOR:USB\, CONECTIVIDADE:COM FIO	**2020**	**Pregão**	**Federal**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a aquisição de Suprimentos de Informática destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas COREN-AM.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$27,90
Valor Unitário do Item: R$ 27,90
Código do CATMAT: 451822
Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO
Descrição Complementar: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VINIK
Data do Resultado: 06/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TC COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 29284782000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926235 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,09	**R$ 24,78**	**R$ 14,90**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
MOUSE COMPUTADOR\, TAMANHO:PADRÃO\, SENSOR:LED\, TIPO CONECTOR:USB\, CONECTIVIDADE:COM FIO	**2019**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00085/2019
Número do Item: 00107
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo em Suprimentos de Informática
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$37,37
Valor Unitário do Item: R$ 14,90
Código do CATMAT: 451822
Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO
Descrição Complementar: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HARDLINE
Data do Resultado: 26/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 11778795000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,09	**R$ 24,78**	**R$ 14,90**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
MOUSE COMPUTADOR\, TAMANHO:PADRÃO\, SENSOR:LED\, TIPO CONECTOR:USB\, CONECTIVIDADE:COM FIO	**2019**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2019
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos, acessórios de informática, equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$72,49
Valor Unitário do Item: R$ 23,30
Código do CATMAT: 451822
Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO
Descrição Complementar: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTILASER
Data do Resultado: 05/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 13201732000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
Órgão: CONS.REG.DE FIS.E TERAPIA OCUP.DA 13ª RG
Órgão Superior: CONS.REG.DE FIS.E TERAPIA OCUP.DA 13ª RG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 7

Agente responsável pela cotação:

Osmar Ferreira da Cunha

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.748,11	**R$ 769,00**	**R$ 94,78**

Quantidade total de registros: 143
Registros apresentados: 101 a 101

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:5 K\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019
Número do Item: 00097
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação visando modernização de equipamentos de tecnologia da informação e comunicações, melhorando de forma ampla a produtividade e qualidade dos serviços realizados pelos componentes participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos GCALC, das Organizações Militares do Comando Militar do Leste.
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R$1.633,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.035,00
Código do CATMAT: 451815
Descrição do Item: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL

Data do Resultado: 15/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 00461255000151
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.748,11	**R$ 769,00**	**R$ 94,78**

Quantidade total de registros: 143
Registros apresentados: 103 a 103

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:5 K\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 103

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00112/2019
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a TV Senado, incluindo câmeras de vídeo e demais equipamentos para substituição da captação das reuniões das Comissões do Senado e da monitoração do operador de pan-tilt de cada sala de comissões, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$1.065,49
Valor Unitário do Item: R$ 1.065,49
Código do CATMAT: 451814
Descrição do Item: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL + PIX
Data do Resultado: 30/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 58619404000814
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL
Órgão: SENADO FEDERAL
Órgão Superior: SENADO FEDERAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.748,11	**R$ 769,00**	**R$ 94,78**

Quantidade total de registros: 143
Registros apresentados: 104 a 104

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:ULTRAWIDE\, QUALIDADE DE IMAGEM:5 K\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:12 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO\, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES, MONITOR COMPUTADOR\, TAMANHO TELA:23 A 30 POL\, TIPO DE TELA:LED\, FORMATO TELA:WIDESCREEN\, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD\, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE\, AJUSTE:COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, GARANTIA ON SITE:36 MESES	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 104

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Aquisição de materiais permanente
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1.085,38
Código do CATMAT: 460039
Descrição do Item: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ACER
Data do Resultado: 17/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRODSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23881888000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153343 - ESCOLA DE BELAS ARTES/UFRJ RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
COTAÇÃO POR FORNECEDORES
ITEM 8

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

Zimbra **osmar.cunha@ifbaiano.edu.br**

Re: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas.

De : Tassito Campos <campos@benetronsp.com.br> Seg, 22 de jun de 2020 17:49

Assunto : Re: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas. 2 anexos

Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Sr. Sergio, boa tarde!
Segue em anexo o orçamento para o cofre solicitado.

Permaneço a disposição. Atenciosamente,

Tássito Campos

Consultor Comercial

campos@benetronsp.com.br

Telefone: (11)5586-3333 Ramal 123 | SKYPE: campos_402

Cel / Whatsapp coorporativo: (11) 5586-3333

Sobre nossa empresa | www.benetronsp.com.br

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 15:47, Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Estamos montando um processo para aquisição de um cofre, para guarda de fitas magnéticas,
> por meio de licitação. Gostaríamos de uma cotação do produto com a descrição abaixo, de acordo com o modelo apresentado em anexo.
>
> Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio

e sprinklers. Incluído instalação e garantia.

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

Orçamento 186789.pdf
209 KB

Cofre Data Commander 4621.pdf
230 KB

---

benetron Soluções inteligentes	Consultor**: Tássito Campos** Fone**: (11) 5586-3333** E-Mail**: campos@benetronsp.com.br**	**Benetron Comercial Ltda – EPP** CNPJ: 02.021.647/0001-25 - I.E. - 115.385.270.112 (11) 5586-3333

Orçamento nº: COT-186789-F0V1J6 Data de Emissão: 23/6/2020 11:18

Para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Solicitante: Sergio - Fones: (71)3186-0001 - E-mail: ngt@ifbaiano.edu.br

Descrição dos produtos, peso e dimensões da embalagem

Item	Produto.	Peso	Dimensão Un	Quant.	Valor Unitário	Prazo Entrega	Total Item
1	COFRE DE SEGURANCA PARA MIDIAS MODELO DATA COMMANDER 4621	418,00	132,08X76,2X81,28	1	R$ 59.000,00	À Combinar	R$ 59.000,00

Total Produtos: R$ 59.000,00

Forma de Pagamento: EMPENHO 30D - BB
Método de Entrega: Transportadora
Transportadora:
Condição de Frete: CIF
Validade da Proposta: 22/7/2020

Quant. de Itens: 1
Peso Total(kg): 418,00
Total Produtos: R$ 59.000,00
Valor do Frete:
Total: R$ 59.000,00

Prazo de entrega de até 120 dias importação
Garantia de 1 ano

Zimbra **osmar.cunha@ifbaiano.edu.br**

Re: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas.

De : Loja Gold Safe <loja@goldsafe.com.br> Ter, 23 de jun de 2020 13:05
Assunto : Re: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas. 2 anexos
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde,

Segue cotação do material solicitado.

Atenciosamente,

Juliana Lopes
Consultora Comercial

Tel: (11) 4130-7978 - Whats App: (11) 4130-7978
https://www.goldsafe.com.br/
loja@goldsafe.com.br

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 15:45, Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Estamos montando um processo para aquisição de um cofre, para guarda de fitas magnéticas,
> por meio de licitação. Gostaríamos de uma cotação do produto com a descrição abaixo, de acordo com o modelo apresentado em anexo.
>
> Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio e sprinklers. Incluído instalação e garantia.

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

COT-205449.pdf
197 KB

Cofre Data Commander 4621.pdf
298 KB

Cofres GoldSafe	Consultor**: Juliana Barbosa Ferreira Lopes** Fone**: (11) 4130-7978** E-Mail**: loja@goldsafe.com.br**	**Gold Safe Comércio de Cofres e Fechaduras Ltda** CNPJ: 11.825.909/0001-03 - I.E. - 147.135.720.118 (11) 4130-7978

Orçamento nº: COT-205449-B7V4Z3 Data de Emissão: 23/6/2020 11:56

Para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Solicitante: sergio - Fones: (71)3186-0001 - E-mail: ngt@ifbaiano.edu.br

Descrição dos produtos, peso e dimensões da embalagem

Item	Produto.	Peso	Dimensão Un	Quant.	Valor Unitário	Prazo Entrega	Total Item
1	COFRE DE SEGURANCA PARA MIDIAS MODELO DATA COMMANDER 4621	418,00	132,08X76,2X81,28	1	R$ 58.825,00	90 dias úteis	R$ 58.825,00

Total Produtos: R$ 58.825,00

Forma de Pagamento: EMPENHO 30D - BB
Método de Entrega: Transportadora
Transportadora:
Condição de Frete: CIF - FRETE INCLUSO
Validade da Proposta: 30/6/2020

Quant. de Itens: 1
Peso Total(kg): 418,00
Total Produtos: R$ 58.825,00
Valor do Frete:
Total: R$ 58.825,00

PRODUTO IMPORTADO SOB ENCOMENDA - PRAZO DE APROXIMADAMENTE 90 DIAS.

Zimbra **osmar.cunha@ifbaiano.edu.br**

Fwd: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas.

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Ter, 23 de jun de 2020 14:29
2 anexos

Assunto : Fwd: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas.

Para : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde! Osmar, a empresa mandou a cotação do cofre.

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

De: "Fabiano Souza" <comercial@s4t.com.br>
Para: "Sergio André Oliveira de Carvalho" <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de junho de 2020 16:43:59
Assunto: Re: Aquisição de Cofre para guarda de fitas magnéticas.

Sergio boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento do cofre.

Dúvidas e esclarecimentos , estou á disposição.

Atenciosamente ,
Fabiano Souza
Consultor Comercial
comercial@s4t.com.br
www.s4t.com.br
☎: **(11)5071-0885 Ramal 43** | SKYPE: **comercial@s4t.com.br**
whatsapp Business(11)5071-0885

***ATENÇÃO*: ao receber o equipamento realize a conferência minuciosa do material.** *Não possuímos transporte próprio, toda e qualquer entrega é terceirizado e de exclusiva responsabilidade da transportadora selecionada. Avarias ou faltas deverão ser devidamente registradas no verso da nota fiscal e no conhecimento da transportadora, no ato do recebimento.Caso contrário, a S4T não se responsabilizará por posteriores reclamações neste sentido.*

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 15:49, Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Estamos montando um processo para aquisição de um cofre, para guarda de fitas magnéticas,
> por meio de licitação. Gostaríamos de uma cotação do produto com a descrição abaixo, de acordo com o modelo apresentado em anexo.
>
> Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio e sprinklers. Incluído instalação e garantia.
>
> Atenciosamente,
> Sérgio André Oliveira de Carvalho.
> Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
> DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
> Instituto Federal Baiano - Reitoria
> (71) 3186-0024

Orçamento 205414.pdf
206 KB

Cofre Data Commander 4621 - S4T.pdf
284 KB

Officew Importation and distribution	Consultor**: Fabiano Tadeu de Souza** Fone**: (11) 5071-0885** E-Mail**: comercial@s4t.com.br**	**Office W – Com. E Imp. De Equip. Inf Ltda – EPP** CNPJ: 09.149.187/0001-64 - I.E. - 149.863.059.110 (11) 5071-0885

Orçamento nº: COT-205414-B0N8P9 Data de Emissão: 22/6/2020 16:40

Para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Solicitante: Sergio Carvalho - Fones: (71) 3186-0024 - E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br

Descrição dos produtos, peso e dimensões da embalagem

Item	Produto.	Peso	Dimensão Un	Quant.	Valor Unitário	Prazo Entrega	Total Item
1	COFRE DE SEGURANCA PARA MIDIAS MODELO DATA COMMANDER 4621	418,00	132,08X76,2X81,28	1	R$ 55.250,00	À Combinar	R$ 55.250,00

Total Produtos: R$ 55.250,00

Forma de Pagamento: EMPENHO 30D - BB
Método de Entrega: Transportadora
Transportadora:
Condição de Frete: CIF - FRETE INCLUSO (SEM DIFICULDADES NA ENTREGA)
Validade da Proposta: 22/7/2020

Quant. de Itens: 1
Peso Total(kg): 418,00
Total Produtos: R$ 55.250,00
Valor do Frete:
Total: R$ 55.250,00

Prazo de entrega de 60 dias uteis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 9

Agente responsável pela cotação:

Osmar Ferreira da Cunha

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.873,81	**R$ 3.930,50**	**R$ 626,95**

Quantidade total de registros: 36
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Esfera
14 of 112096	**2020**	**Federal**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, pela Controladoria Geral da União CGU, de Desktops, Notebooks e Monitores, incluindo demais acessórios, com garantia técnica on-site de 48 (quarenta e oito) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 309
Valor Proposto Unitário: R$6.773,00
Valor Unitário do Item: R$ 5.330,00
Código do CATMAT: 456702
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 20/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 05312367000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Órgão Superior: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.401,38	**R$ 655,73**	**R$ 20,94**

Quantidade total de registros: 88
Registros apresentados: 83 a 83

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
25 of 112096	**2020**

RESULTADO 83

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00264/2019
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de computadores (desktop, notebook, workstation e outros).
Quantidade Ofertada: 34
Valor Proposto Unitário: R$10.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 7.340,64
Código do CATMAT: 462904
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HP
Data do Resultado: 07/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03619767000515
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.958,84	**R$ 4.464,00**	**R$ 275**

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
8 of 112096	**2019, 2020**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebooks com tela mínima de 14 polegadas, 16 GB de Memória RAM, SSD 250 GB, Windows 10 Pro, com garantia de 60 meses.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$10.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 6.040,00
Código do CATMAT: 453966
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HP INC
Data do Resultado: 11/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ/CPF: 89237911028908
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 10

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,43	**R$ 12,83**	**R$ 10,40**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO\, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL\, TIPO CABO PATCH CORD\, COR AZUL\, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO\, CATEGORIA 6\, COMPRIMENTO 1\,5 M\, CONECTOR RJ-45	**CABO REDE COMPUTADOR**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019
Número do Item: 00071
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o IFAL
Quantidade Ofertada: 233
Valor Proposto Unitário: R$12,83
Valor Unitário do Item: R$ 12,83
Código do CATMAT: 437666
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, COMPRIMENTO:1,5 M, CONECTOR:RJ-45
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5 M, CONECTOR RJ-45
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAXI TELECOM
Data do Resultado: 03/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
CNPJ/CPF: 21128750000113
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,43	**R$ 12,83**	**R$ 10,40**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO\, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL\, TIPO CABO PATCH CORD\, COR AZUL\, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO\, CATEGORIA 6\, COMPRIMENTO 1\,5 M\, CONECTOR RJ-45	**CABO REDE COMPUTADOR**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2019
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de Tecnologia da Informação voltada à realização do cabeamento estruturado e upgrade nos equipamentos de TI para as novas instalações da Pagadoria de Pensionistas e Inativos da Aeronáutica (PIPAR).
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$20,00
Valor Unitário do Item: R$ 11,77
Código do CATMAT: 437666
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, COMPRIMENTO:1,5 M, CONECTOR:RJ-45
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5 M, CONECTOR RJ-45
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAXITELECOM
Data do Resultado: 06/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 68514900000271
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,43	**R$ 12,83**	**R$ 10,40**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO\, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL\, TIPO CABO PATCH CORD\, COR AZUL\, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO\, CATEGORIA 6\, COMPRIMENTO 1\,5 M\, CONECTOR RJ-45	**CABO REDE COMPUTADOR**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUT SOURCING DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL (CPCT), INCLUINDO APARELHOS TELEFÔNICOS, SISTEMAS DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E DE TARIFAÇÃO, E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, no Campus da UTFPR de Dois Vizinhos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$10,50
Valor Unitário do Item: R$ 10,40
Código do CATMAT: 437666
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, COMPRIMENTO:1,5 M, CONECTOR:RJ-45
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5 M, CONECTOR RJ-45
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEXANS
Data do Resultado: 06/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SATI TELECOM LTDA.
CNPJ/CPF: 78983798000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 11

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,36	**R$ 7,80**	**R$ 4**

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:PAR TRANÇADO\, UTP 4 PARES\, PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2019, 2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2019
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos e insumos para executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tecnologia da informação (TI) do GAP-SJ e organizações apoiadas.
Quantidade Ofertada: 685
Valor Proposto Unitário: R$6,00
Valor Unitário do Item: R$ 6,00
Código do CATMAT: 393249
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AD CABLE
Data do Resultado: 26/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LS & GONCALVES - INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 14284461000148
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,36	**R$ 7,80**	**R$ 4**

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:PAR TRANÇADO\, UTP 4 PARES\, PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2019, 2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2019
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição material de consumo, a fim de atender às demandas de diversas unidades do TRE no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais de 2020, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: R$15,54
Valor Unitário do Item: R$ 10,00
Código do CATMAT: 393249
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PACIFIC
Data do Resultado: 10/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 01115345000153
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,36	**R$ 7,80**	**R$ 4**

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:PAR TRANÇADO\, UTP 4 PARES\, PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2019, 2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de impressoras e peças de informática.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$20,00
Valor Unitário do Item: R$ 12,60
Código do CATMAT: 393249
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MAXITELECOM
Data do Resultado: 29/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 11099588000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 12

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,57	**R$ 35,00**	**R$ 11**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE\, COMPRIMENTO:5 M	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de impressoras e peças de informática.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$21,00
Valor Unitário do Item: R$ 11,00
Código do CATMAT: 393611
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO:5 M
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 5 M
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MAXITELECOM
Data do Resultado: 29/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 11099588000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,57	**R$ 35,00**	**R$ 11**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE\, COMPRIMENTO:5 M	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2019
Número do Item: 00034
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, Do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MATERIAL PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO DESTINADOS A UNIPAMPA - DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$36,57
Valor Unitário do Item: R$ 21,98
Código do CATMAT: 393611
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO:5 M
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 5 M
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAXI TELECOM
Data do Resultado: 13/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI
CNPJ/CPF: 18680580000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão: FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,57	**R$ 35,00**	**R$ 11**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, BITOLA CONDUTOR:24 AWG\, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM\, CATEGORIA:5E\, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE\, COMPRIMENTO:5 M	**CABO REDE COMPUTADOR**	**2020**	**Pregão**	**Federal**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2019
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente IRP tem por objeto a aquisição eventual de material de consumo e permanente de CFTV, conforme descentralização de dotação orçamentária específica para tal finalidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Finalidade: atender as necessidades, visando a segurança dos Quartéis das Organizações Militares participantes.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$35,00
Valor Unitário do Item: R$ 35,00
Código do CATMAT: 393611
Descrição do Item: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM AM, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO:5 M
Descrição Complementar: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO 5 M
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FURUKAWA
Data do Resultado: 21/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
CNPJ/CPF: 31837899000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 13

Agente responsável pela cotação:

Sérgio André Oliveira de Carvalho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 341,49	**R$ 147,55**	**R$ 7,27**

Quantidade total de registros: 98
Registros apresentados: 54 a 54

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
LOCALIZADOR CABO\, ACESSORIO ELETROELETRONICO - APARELHO DE, LOCALIZADOR CABO\, COMPONENTES:GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 500\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS\, REFERÊNCIA:GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM\, APLICAÇÃO:CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA\, COR:PRETA\, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, LOCALIZADOR CABO\, COMPONENTES:GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA\, TENSÃO BATERIA:9 V\, DURAÇÃO BATERIA:80 H\, APLICAÇÃO:CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, LOCALIZADOR CABO\, COMPONENTES:GERADOR DE TOM 500 GTS\, AMPLIFICADOR INDUTIVO 500\, TENSÃO BATERIA:9 V\, DURAÇÃO BATERIA:80 H\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO COM PASSADOR DE CINTO, LOCALIZADOR CABO\, COMPONENTES:UM GERADOR DE TOM E UM AMPLIFICADOR INDUTIVO\, TENSÃO BATERIA:9 V\, DURAÇÃO BATERIA:80 H\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSSUI PARTES EXTERNAS DE POLÍMEROS DE ALTO IMPACT, LOCALIZADOR CABO\, COMPONENTES:UM GERADOR DE TOM E UM AMPLIFICADOR INDUTIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSSUI PARTES EXTERNAS DE POLÍMEROS DE ALTO IMPACT\, REFERÊNCIA:GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM	**2019, 2020**	**Federal**

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019
Número do Item: 00115
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto é a eventual e futura aquisição de material de expediente (escritório, banda e comunicações), PE 14/2019.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$153,90
Valor Unitário do Item: R$ 153,90
Código do CATMAT: 431033
Descrição do Item: LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES:GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS, REFERÊNCIA:GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM, APLICAÇÃO:CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, COR:PRETA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V
Descrição Complementar: LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES GERADOR DE TOM GTS 500 E PONTEIRA INDUTIVA GHI 50 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA UM ESTOJO E DUAS BATERIAS INSTALADAS, REFERÊNCIA GHI 500 MARCA SPARTECC TELECOM, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA, COR PRETA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SPARTECH
Data do Resultado: 19/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 09450715000110
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 144,89	**R$ 144,89**	**R$ 144,89**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Localizador de cabos UTP/STP e telefônico\, GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA \,adaptador de conector coaxial F\, cabos de conexão RJ11 e RJ45\, pontas de teste com garras jacaré\, alimentação por baterias de 9 volts\, Estojo para guardar o equipamento\, verifica continuidade de cabos de par trançado\, LEDs indicativos de testes\, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED.	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Localizador de cabos UTP/STP e telefônico, GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA ,adaptador de conector coaxial F, cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré, alimentação por baterias de 9 volts, Estojo para guardar o equipamento, verifica continuidade de cabos de par trançado, LEDs indicativos de testes, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 144,89
Código do CATMAT: 422318
Descrição do Item: LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES:GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, TENSÃO BATERIA:9 V, DURAÇÃO BATERIA:80 H, APLICAÇÃO:CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA
Descrição Complementar: LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, TENSÃO BATERIA 9 V, DURAÇÃO BATERIA 80 H, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SECCON
Data do Resultado: 12/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 71511349000136
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,00	**R$ 200,00**	**R$ 200**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Localizador de cabos Rj11 e Rj45 (zumbidor) e testador de cabo de rede Rj45\, Kit contendo pelo menos: 1 transmissor\, 1 receptor\, 1 cabo adaptador RJ11 e 1 cabo adaptador RJ45\, 1 fone de ouvido e 1 estojo portátil\, tendo como referência a marca/modelo XQ-350	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Localizador de cabos Rj11 e Rj45 (zumbidor) e testador de cabo de rede Rj45, Kit contendo pelo menos: 1 transmissor, 1 receptor, 1 cabo adaptador RJ11 e 1 cabo adaptador RJ45, 1 fone de ouvido e 1 estojo portátil, tendo como referência a marca/modelo XQ-350
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 200,00
Código do CATMAT: 150659
Descrição do Item: FERRAMENTA, FERRAMENTA
Descrição Complementar: LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 E RJ45 (ZUMBIDOR) E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45, K IT CONTENDO PELO MENOS: 1 TRANSMISSOR, 1 RECEPTOR, 1 CABO ADAPTADOR RJ11 E 1 C ABO ADAPTADOR RJ45, 1 FONE DE OUVIDO E 1 ESTOJO PORTÁTIL, TENDO COMO REFERÊNC IA A MARCA/MODELO XQ-350
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: XQ-350
Data do Resultado: 02/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 16597435000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 14

Agente responsável pela cotação:

Marcílio Bastos Paixão

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37.561,35	**R$ 2.949,55**	**R$ 15**

Quantidade total de registros: 634
Registros apresentados: 530 a 530

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
122971	**SWITCH\, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH**	**2019, 2020**	**Pregão**	**Federal, Municipal, Estadual**

RESULTADO 530

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2019
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de switches para a rede local do TRE-DF e serviços de instalação, configuração, treinamento e repasse de conhecimento.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$35.836,33
Valor Unitário do Item: R$ 35.836,33
Código do CATMAT: 122971
Descrição do Item: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Descrição Complementar: SWITCH DATACENTER LEAF (TIPO 1) 48 PORTAS 10GBE BASE-T COM SERVIÇOS DE INSTAL AÇÃO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 19/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 94316916000522
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46.466,39	**R$ 22.000,00**	**R$ 2.000**

Quantidade total de registros: 18
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	UASG	Órgão
122971	**SWITCH\, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH**	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**	**ESTADO DE SANTA CATARINA**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00170/2019
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de switches de acesso, switches backbone, módulos e cabos de estaqueamento, transceivers, softwares de autenticação e gerenciamento de rede, serviços de configuração e instalação dos switches, além de switches top of rack e módulos do nexus 7K para ampliação do Core da rede do TJSC, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$42.733,33
Valor Unitário do Item: R$ 40.000,00
Código do CATMAT: 122971
Descrição do Item: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Descrição Complementar: SWITCH TOPO DE RACK MARCA CISCO, MODELO NEXUS 2348TQ-E COM 48 PORTAS 1/10 UTP E UPLINK COM 6 PORTAS DE 40G. ACOMPANHA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON SITE DE 60 MESES.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 05/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF: 04892991000115
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37.561,35	**R$ 2.949,55**	**R$ 15**

Quantidade total de registros: 634
Registros apresentados: 557 a 557

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
SWITCH\, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH	**2019, 2020**	**Pregão**	**Federal, Municipal, Estadual**

RESULTADO 557

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2019
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente para datacenter.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$103.400,00
Valor Unitário do Item: R$ 50.000,00
Código do CATMAT: 122971
Descrição do Item: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Descrição Complementar: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL EMC
Data do Resultado: 08/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32850497000123
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RELATÓRIO
PAINEL DE PREÇOS
ITEM 15

Agente responsável pela cotação:

Marcílio Bastos Paixão

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27.062,50	**R$ 27.062,50**	**R$ 14.900**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	UASG	Esfera	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2019, 2020	**389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**	**Federal**	**03619767000515**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede, incluindo servidores de rede, switches e storage, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$20.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 14.900,00
Código do CATMAT: 448242
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA
Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/ 100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: LENOVO
Data do Resultado: 12/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03619767000515
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 54.271,11	**R$ 5.000,50**	**R$ 45,25**

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	UASG
2020	**253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de conectividade para rede local, composta de equipamentos do tipo switch com gerenciamento centralizado, instalação, configuração, transferência de tecnologia, garantia e suporte técnico, para atender a sede da ANVISA e suas unidades estaduais e contratação de serviço de implantação de enlace óptico nas instalações da sede da ANVISA e aquisição de patch cords., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 88
Valor Proposto Unitário: R$22.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 15.641,00
Código do CATMAT: 448242
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA
Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/ 100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL EMC
Data do Resultado: 11/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00395228000128
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	UASG	Esfera
448242	**Pregão**	**240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ**	**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática e garantias estendidas.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$21.919,00
Valor Unitário do Item: R$ 16.000,00
Código do CATMAT: 448242
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA
Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/ 100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 13/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 31206521000123
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Documento Digitalizado Público

Cotação de todos os itens do processo

Assunto: Cotação de todos os itens do processo
Assinado por: Osmar Cunha
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osmar Ferreira da Cunha**, **CHEFE - FG2 - RET-NGT**, em 14/08/2020 15:35:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99310
Código de Autenticação: 66f2c5b972

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sergio Andre Oliveira de Carvalho, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, RET-NGT, em 14/08/2020 15:49:45.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 14/08/2020 17:22:44.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-NGT, em 17/08/2020 08:04:38.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como autoridade máxima da área de TIC, manifesto a concordância dos referidos documentos e encaminho para Pró-Reitoria de Planejamento - Compras.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-NGT, em 17/08/2020 10:22:11.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Estudo técnico Preliminar anexo a este processo!

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 17/08/2020 11:22:57.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	COTAÇÕES						MÉDIA VALOR UNIT. R$	MÉDIA VALOR TOTAL R$
				ITEM 01 - PREGÃO 08/2019 - UASG 153263		ITEM 02 - PREGÃO 13/2020 - UASG 168003		ITEM 01 - PREGÃO 56802/2019 UASG 153114			
				V. UNIT.R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$		
1	Unidade disco, tipo rígido interno, capacidade 1 Terabyte, tamanho 3,5 Polegadas, padrão sata III.	UND.	30	R$ 267,50	R$ 8.025,00	R$ 323,90	R$ 9.717,00	R$ 295,00	R$ 8.850,00	**R$ 295,47**	**R$ 8.864,10**
				ITEM 01 PREGÃO 391/2019 UASG 393003		**ITEM 72 - PREGÃO 74/2019 UASG 784810**		**ITEM 01 - PREGÃO 17/2019 UASG 443001**			
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium, capacidade 1.50/3.00Tb, aplicação armazenagem de dados.	UND.	60	R$ 144,50	R$ 8.670,00	R$ 227,87	R$ 13.672,20	R$ 118,20	R$ 7.092,00	**R$ 163,52**	**R$ 9.811,40**
				ITEM 02 - PREGÃO 41/2020 UASG 745000		**ITEM 43 - PREGÃO 04/2020 UASG: 193028**		**ITEM 01 - PREGÃO 03/2019 UASG 200201**			
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break, equipamento tipo linha interativa	UND.	30	R$ 398,00	R$ 11.940,00	R$ 374,26	R$ 11.227,80	R$ 277,63	R$ 8.328,90	**R$ 349,96**	**R$ 10.498,80**
				ITEM 03 - PREGÃO 17/2019 UASG 135058		**ITEM 06 - PREGÃO 17/2019 UASG 135058**		**ITEM 02 - PREGÃO 53/2019 UASG 153079**			
4	Microcomputador – estação trabalho, nome computador - estação trabalho Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória	UND.	60	R$ 4.050,00	R$ 243.000,00	R$ 7.175,00	R$ 430.500,00	R$ 4.448,50	R$ 266.910,00	**R$ 5.224,50**	**R$ 313.470,00**
				ITEM 60 - PREGÃO 24/2019 UASG 782802		**ITEM 149 - PREGÃO 14/2019 UASG 389476**		**ITEM 36 - PREGÃO 60/2019 UASG 160203**			
5	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	UND.	20	R$ 20,22	R$ 404,40	R$ 45,00	R$ 900,00	R$ 23,98	R$ 479,60	**R$ 29,73**	**R$ 594,60**
				ITEM 08 - PREGÃO 09/2019 UASG 926235		ITEM 107 - PREGÃO 85/2019 UASG 158516		ITEM 30 - PREGÃO 03/2019 UASG 926395			
6	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	UND.	40	R$ 27,90	R$ 1.116,00	R$ 14,90	R$ 596,00	R$ 23,30	R$ 932,00	**R$ 22,03**	**R$ 881,33**
				ITEM 97 - PREGÃO 02/2019 UASG 160299		**ITEM 05 - PREGÃO 112/2019 UASG 020001**		**ITEM 05 - PREGÃO 17/2019 UASG 153343**			
7	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	UND.	20	R$ 1.035,00	R$ 20.700,00	R$ 1.065,49	R$ 21.309,80	R$ 1.085,38	R$ 21.707,60	**R$ 1.061,96**	**R$ 21.239,20**

				FORNECEDOR BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.021.647/0001-25		**FORNECEDOR GOLD SAFE COMÉRCIO DE COFRES E FECHADURAS LTDA**		**FORNECEDOR OFFICE W. - COM. E IMP. De EQUIP. INF. LTDA - EPP CNPJ: 09.149.187/0001-64**			
8	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP).	UND.	1	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	R$ 58.825,00	R$ 58.825,00	R$ 55.250,00	R$ 55.250,00	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**
				ITEM 03 - PREGÃO 14/2019 UASG 370003		**ITEM 03 - PREGÃO 264/2019 UASG 974200**		**ITEM - PREGÃO 59/2019 UASG 070021**			
9	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14" Polegadas.	UND.	30	R$ 5.330,00	R$ 159.900,00	R$ 7.340,64	R$ 220.219,20	R$ 6.040,00	R$ 181.200,00	**R$ 6.236,88**	**R$ 187.106,40**
				ITEM 71 - PREGÃO 18/2019 UASG 158147		**ITEM 14 - PREGÃO 90/2019 UASG 120623**		**ITEM 14 - PREGÃO 02/2020 UASG 153991**			
10	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre eletrolítico, tipo condutor trançado flexível, tipo cabo patch cord, cor azul, padrão cabeamento gigalan, características adicionais conectorizado, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	UND.	50	R$ 12,83	R$ 641,50	R$ 11,77	R$ 588,50	R$ 10,40	R$ 520,00	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**
				ITEM 07 - PREGÃO 44/2019 UASG 120016		**ITEM 22 - PREGÃO 63/2019 UASG 070010**		**ITEM 19 - PREGÃO 19/2019 UASG 080021**			
11	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo par trançado, UTP 4 pares, padrão tia 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patchcord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 3m.	UND.	60	R$ 6,00	R$ 360,00	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 12,60	R$ 756,00	**R$ 9,53**	**R$ 572,00**
				ITEM 23 - PREGÃO 19/2019 UASG 080021		**ITEM 34 - PREGÃO 27/2019 UASG 154359**		**ITEM 16 - PREGÃO 23/2019 UASG 160395**			
12	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo UTP 4 pares padrão TIA 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 5m	UND.	64	R$ 11,00	R$ 704,00	R$ 21,98	R$ 1.406,72	R$ 35,00	R$ 2.240,00	**R$ 22,66**	**R$ 1.450,24**
				ITEM 115 - PREGÃO 14/2019 UASG 160367		**ITEM 01 - PREGÃO 15/2019 UASG 070010**		**ITEM 01 - PREGÃO 59/2019 UASG 070012**			
13	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	UND.	2	**R$ 153,90**	**R$ 307,80**	**R$ 144,89**	**R$ 289,78**	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**	**R$ 166,26**	**R$ 332,52**
				ITEM 02 - PREGÃO 20/2019 UASG 070025		**ITEM 12 - PREGÃO 170/2019 UASG 925045**		**ITEM 04 - PREGÃO 40/2019 UASG 070015**			
14	Switch TIPO I -Switch de alta densidade,	UND.	1	R$ 35.836,33	R$ 35.836,33	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**R$ 41.945,44**	**R$ 41.945,44**
				ITEM 02 - PREGÃO 04/2020 UASG 389185		**ITEM 02 - PREGÃO 17/2019 UASG 253002**		**ITEM 01 - PREGÃO 30/2019 UASG 240104**			
15	Switch TIPO II - Switch de alta densidade, 100M/1G/10G RJ-45 com características de acesso/distribuição. Suporta 4 portas SFP+ 10G.	UND.	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00	R$ 15.641,00	R$ 15.641,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**

VALOR TOTAL										**R$ 670.554,87**	

	*Conforme Parágrafo único do artigo 12 da IN 73/2020, estas cotações foram realizadas nos moldes da IN 05/2014			
	*As cotações foram realizadas conforme inciso I do artigo 2º da IN 05/2014, exceto o item 08 que por motivo de inexistencia de cotações no Incisos I e II do Artigo 2º, foi necessário realizar cotação junto aos fornecedores inciso IV do mesmo artigo.			

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 17/08/2020 15:11:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99975
Código de Autenticação: 72ba5621d9

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL 23327251359202018

Assunto: PROCESSO INICIAL 23327251359202018
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 17/08/2020 15:26:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99994
Código de Autenticação: 5ca2148e6a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 10/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos da lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de tecnologia de informação para suprir as necessidades da Reitoria e participantes, conforme documentos acostados ao processo **23327.252420/2020-44** relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em especial:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Como verificado, o material preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Pregão eletrônico SRP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 17/08/2020 16:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91493
Código de Autenticação: a1b0c01ed7

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Processo Administrativo n.° 23327.252420/2020-44 Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para o IF Baiano – Reitoria. DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS Declaro que o objeto a ser licitado, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, enquadra-se na condição de “bem comum”. _____ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Declaro que o objeto a ser licitado é compatível com os incisos II, III e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13, portanto, devendo a licitação ser enquadrada no Sistema de Registro de Preços (SRP).

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/08/2020 08:31:42.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n° 23327.252420/2020-44)

<table>
<tr><td colspan="2">AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 102/2020</td></tr>
<tr><td>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020</td><td>Data de abertura: 05/10/2020</td></tr>
<tr><td>SRP (Sistema de Registro de Preços)?
(X) Sim ( ) Não</td><td>EXCLUSIVO ME/EPP?
( )Sim (X) Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano.</td></tr>
<tr><td>ENTREGA DOS PRODUTOS:
Serão entregues de forma parcelada e de acordo com a demanda de cada unidade da Instituição.</td><td>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.</td></tr>
<tr><td>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:
Até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.</td><td>PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “158129”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgovernamentais.</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

EDITAL Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n° 23327.252420/2020-44)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/10/2020.**
Horário: **09:00 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 5, 11 e 18 são cotas reservadas dos (itens 4, 10 e 17 respectivamente), a ME e EPP conforme artigo 8º do Decreto 8538/2015.

4.1.4. na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.6. Será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam em mora ou inadimplentes perante o IFBaiano;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar

nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. que os fornecimentos são prestados por empresas que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos

termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa**

"aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º,

conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

831. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www . cnj .jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. Habilitação jurídica:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. Qualificação Econômico-Financeira

9.14.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.14.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.14.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15. Qualificação Técnica

9.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.15.1.1.1. Comprovação de fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, na quantidade mínima de 20% (vinte por cento) das quantidades previstas no Termo de Referência.

9.15.1.1.2. Quando se tratar de item que contenha somente de 1(um) unidade, deverá ser comprovado esta quantidade mínima.

9.15.2. Poderá ser aceito, para fins de comprovação de fornecimento, a apresentação de diferentes atestados.

9.15.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou fornecidos os materiais, que poderão ser solicitados pelo pregoeiro após o final da fase de envio de lances, caso julgue necessário.

9.15.3.1. O Decreto n.° 10.024/19 trouxe a possibilidade de apresentação de "documentos complementares" como documentos necessários a confirmar informações constantes nos documentos de habilitação, conforme §9°, do art. 26.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,

tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência e Anexo II desse Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Considerando as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a

Administração do IF Baiano encaminhará a ata de registro de preços para assinatura por meio eletrônico. O licitante convocado utilizará o seu certificado digital para assinatura da ata no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido Nota de Empenho.

16.2. Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Enquanto perdurar as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a Administração do IF Baiano encaminhará a Nota de Empenho para a Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas

nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no

SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ifbaiano.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, seção de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, localizado na Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro do Imbuí, Salvador-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
24.12.2. ANEXO II – Especificações técnicas, prazos e condições de garantia dos itens;
24.12.3. ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares
24.12.4. ANEXO IV - Ata de Registro de Preços;

Salvador, 28 de agosto de 2020.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor

Documento Digitalizado Público

EDITAL Nº 102/2020 DO PREGÃO 08/2020

Assunto: EDITAL Nº 102/2020 DO PREGÃO 08/2020
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 28/08/2020 15:41:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104598
Código de Autenticação: 431cdb976a

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Processo encaminhado par inclusão do Termo de Referência e Estudos técnicos Preliminares

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 28/08/2020 15:42:30.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n.° **23327.252420.2020-44)**

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de produtos de Tecnologia da Informação – para substituição, por falha ou obsolescência, dos equipamentos que encontram-se em atividade na Reitoria. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. As especificações técnicas dos itens e as regras de garantia constarão no ANEXO II do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
1	Unidade disco, tipo rígido interno.	442122	UND	30	**R$ 295,47**	**R$ 8.864,10**
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.	400355	UND	60	**R$ 163,52**	**R$ 9.811,40**
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	30	**R$ 349,96**	**R$ 10.498,80**
4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	150477	UND	45	**R$ 5.224,50**	**R$ 235.102,50**
5	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	150477	UND	15	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**

6	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.	451817	UND	20	**R$ 29,73**	**R$ 594,60**
7	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.	451822	UND	40	**R$ 22,03**	**R$ 881,33**
8	Monitor de vídeo com tecnologia LED.	453203	UND	20	**R$ 1.061,96**	**R$ 21.239,20**
9	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	116114	UND	1	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**
10	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	23	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**
11	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	7	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**
12	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	437666	UND	50	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**
13	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	393611	UND	60	**R$ 9,53**	**R$ 572,00**
14	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	393611	UND	64	**R$ 22,66**	**R$ 1.450,24**
15	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	97764	UND	2	**R$ 166,26**	**R$ 332,52**
16	Switch TIPO I -.SWITCH DATA-CENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	122971	UND	3	**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,33**
17	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	6	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**
18	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE	448242	UND	1	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**

	(100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.					
					Valor total	**R$ 847.527,76**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em face a admissão de novos servidores (técnicos administrativos e docentes) ao quadro efetivo de pessoal do Instituto, bem como o aumento do número de alunos, é de fundamental importância para continuidade dos serviços que a infraestrutura de Tecnologia da Informação esteja adequada e suporte toda essa nova demanda, fornecendo altos níveis de Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos serviços de TI prestados.

A Infraestrutura da Reitoria, além de suprir as necessidades de suas atividades, também mantém serviços que permitem atender a todo IF Baiano, buscando sempre o alinhamento com o negócio, mantendo a continuidade dos serviços e sendo capaz de suportar as demandas existentes e futuras.

Os ativos de Tecnologia da Informação visam atender demandas específicas que afetam no dia a dia do trabalho e que impactam nos serviços prestados. As necessidades demandadas por estes ativos são variadas e sempre convergem para que o Instituto possa prestar de maneira adequada os serviços, sem causar impacto ao desenvolvimento das atividades internas do IF Baiano.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

4.1. Conforme tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência segue lista dos ativos de TI: HD, fita LTO, Nobreak, Microcomputador, Teclado, Mouse, Monitor, Cofre de segurança, Notebook, Cabos de rede, Localizador de cabo de rede e Switches.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os materiais deverão ser entregues na DGTI – Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IF Baiano - Reitoria, localizado na Rua do Rouxinol, 115, Bairro Imbuí, Salvador/Ba, CEP: 41720052, no horário de 08:00 a 12:00 e de 13:00 a 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

6.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada para todas as regiões do país;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

7.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocor-

rências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado

que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11.14.1. EM = I x N x VP, sendo:

11.14.2. EM = Encargos moratórios;

11.14.3. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

11.14.4. VP = Valor da parcela a ser paga.

11.14.5. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e constará no ANEXO II do edital.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

13.3. Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens;

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a Contratante;

13.7. Deverá a Contratada disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia;

13.8. Durante o prazo de garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos discos rígidos, esses devem ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

13.9. Os problemas apresentados durante a garantia devem ser solucionados nos prazos conforme estabelecido no ANEXO II do edital, após a comunicação formal da contrante;

13.10. Uma vez acionada a garantia e não seja possível a reparação do bem, deverá o mesmo ser substituído no prazo estabelecido pelo inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 8078 de 11 setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, nas dependências da Contratante;

13.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, podendo ser aceita de acordo com a conveniência da Contratante;

13.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

14.2.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. Fraudar na execução do contrato;

14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. Cometer fraude fiscal;

14.2.6. Não mantiver a proposta.

14.2.7. Ensejar o atraso no processo licitatório em consequência da inobservância a qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro, por meio do chat no SISTEMA COMPRASNET.

14.2.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores estará sujeito a aplicação de multa a partir de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

14.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

14.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.3.1, 14.5.5, 14.3.6 e 14.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

14.7. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano;

14.8. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

14.9. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.10. Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, fica a Contratado sujeita, além, das penalidades de multas, às demais sanções previstas na Lei 8.666/93, de acordo a infração cometida;

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.15. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 847.527,76 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento constituída pela PORTARIA 583/2020 - RET-GAB/ RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2020.

ANEXO II

Especificações técnicas, prazos e condições de garantia dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	Garantia
1	Unidade disco, tipo rígido interno, capacidade 1 Terabyte, tamanho 3,5 Polegadas, padrão sata III.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium, capacidade 1.50/3.00Tb, aplicação armazenagem de dados.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze)

		meses.
3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break, equipamento tipo linha interativa. NBR 14136; modelo bivolt: seleção automática de entrada 115-127 ou 220V~ e saída 115V~; potência mínima 700VA. Componentes no mínimo 4 tomadas com frequência de saída estabilizada, tempo recarga automática.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
4 e 5	Microcomputador – estação trabalho, nome computador - estação trabalho Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Com a seguinte configuração mínima: 6 núcleos reais e Threads; memória SDRAM 16 GB Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz; unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5 e permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive); possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software,função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0 e Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho . Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem), conexão USB e resolução mínima de 800 dpi, compatível com o computador ofertado; possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
6	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no

		mínimo, 3 (três) meses.
7	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
8	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Com as seguintes configurações: resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 1 (uma) conexão VGA, acompanhadas de seus respectivos cabos conectores; fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
9	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio e sprinklers. Incluído instalação e garantia.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
10 e 11	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas. Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas. Com a seguinte configuração mínima: 4 núcleos reais e 6 Threads; memória RAM com Barramento DDR4-2666 MHz ou superior e 16 GB de capacidade; controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; fonte	A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site e o período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site.

	deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos e bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; Teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.” e as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.	
12	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre eletrolítico, tipo condutor trançado flexível, tipo cabo patch cord, cor azul, padrão cabeamento gigalan, características adicionais conectorizado, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
13	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo par trançado, UTP 4 pares, padrão tia 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patchcord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 3m.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
14	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo UTP 4 pares padrão TIA 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 5m.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
15	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica para o local de entrega da Contratante.
16	Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T CARACTERÍSTICAS • O equipamento deve possuir 48 (quarenta e oito) portas 1/10 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking); • Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas QSFP28, permitindo o uso de	Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60

	interfaces de 40GB e 100GB; • Deve ser fornecido com 01 cabos DAC QSFP28 100GbE com 0,5m de comprimento compatíveis com o switch fornecido; • Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 1.76 Tbps; • Deve possuir capacidade de processamento de pelo menos 850 Mpps (oitocentos e cinqüenta milhões de pacotes por segundo); • Deve possuir latência inferior ou igual 2.500 ns (dois mil e quinhentos nano segundos) de comutação porta a porta. • Tem capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais; • Deve possuir capacidade para no mínimo 90.000 endereços MAC; • Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9.000 bytes; • Deve possuir 1 (uma) porta de console com conector RJ-45; • Deve possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); • Fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para Deve implementarção de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; • Deve possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110-220 volts; • O equipamento deve possuir ventiladores redundantes com fluxo de ar frente para trás (front to back); • As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e são redundantes; • O equipamento deve possuir alto desempenho na comutação de pacotes e arquitetura “non blocking”; • Ocupa 1 (uma) unidade de rack (1 RU); • Deve ser instalável em rack padrão de 19”, sendo que serão fornecidos os respectivos kit’s de fixação; • Deve permitir sua configuração como gateway VXLAN; • Garantia: 60 MESES FUNCIONALIDADES • Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector é RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); • Deve ser gerenciável via Telnet e SSH; • Deve permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; • Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento; • Deve ser gerenciável via SNMP v3;	(sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

	• Deve possuir o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos; • Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP; • Deve implementar autenticação via RADIUS ou TACACS+; • Deve possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; • Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); • Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; • Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; • Deve implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (ST) por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída (WFQ ou WRR ou similar); • Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); • Deve permitir classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; • Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; • Deve ter suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; • O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); • Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado, ou seja, conceito de multichassis (dois equipamentos funcionando como um); FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 • Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; • Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; • Deve implementar a funcionalidade de “Link Aggregation(LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad; • Deve suportar no mínimo 16 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad); • Deve implementar tabela MAC com até 90.000 entradas; • Deve implementar tabela ARP com até 48.000 entradas; • Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“SpanningTreeProtocol”);	

	• Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”); • Deve implementar padrão compatível com PVST+ ou RPVST+; • Deve implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2; • Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; • Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; • Deve suportar a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos “Priority-basedflowcontrol” (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; • FUNCIONALIDADESDE DE CAMADA 3 • Deve implementar roteamento estático; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6; • Suporte a no mínimo 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4; • Suporte a no mínimo 30.000 (trinta mil) rotas IPv6; • Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6; • Deve implementar Policy Based Routing; Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol). O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web site, download gratuito de drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel. Os equipamentos e seus componentes não podem constar no momento da apresentação da proposta comercial em listas de “End-of-Support, End-of-Sales ou Endof-Life” do fabricante.	
17 e 18	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes, sendo que no mínimo 2 (duas) não podem ser no modelo “COMBO” com as demais portas UTP. As portas SFP+ deverão suportar adaptadores para os padrões (SX, LX, SR e LR). A garantia e suporte técnico on-site pelo periodo de 60 meses. Deve possuir as seguintes características:	Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses,

	• Matriz de comutação mínima de 176Gbps. • Capacidade de processamento mínimo de 130Mpps (milhões de pacotes por segundo). • LEDs frontais indicativos de power, link e atividade das portas de acesso. • Quantidade de cabos de força correlacionados ao número de fontes, no padrão NBR 14136, com no mínimo 3 metros de comprimento, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação dos equipamentos às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack. • Kit de montagem em rack de 19” (pés de borracha, porca gaiola e parafusos). • Todos os cabos de Conexão às interfaces de gerência do equipamento. • Cabo de empilhamento para cada Switch de Acesso/Distribuição com tamanho mínimo de 50cm. • Permitir nas portas SPF+ conexão de cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Cooper:DAC) nos comprimentos de 0,5, 1, 3, 5 e 7 metros, inclusive de outros fabricantes. • No mínimo, 1 (uma) interface reservada para o gerenciamento, podendo ser ela RS-232, RJ-45 ou USB. • Detecção automática MDI/MDI-X em todas as interfaces 100/1000 Base-T. • Tecnologia Power over Ethernet (IEEE 802.3at PoE+), em todas as portas UTP, simultaneamente. • Classificação, marcação e priorização de tráfego baseado nos valores de classe de serviço do frame ethernet, em conformidade com o padrão IEEE 802.1p CoS, possuindo, no mínimo, 4 filas de prioridade por porta. • Padrão IEEE 802.1q, permitindo a configuração de, no mínimo, 4.096 (Quatro mil e noventa e seis) Virtual Local Area Network (VLANs), e uso nos modos tagged e untagged para cada porta. • Espelhamento de várias portas de origem para uma porta de destino ou de, no mínimo, uma VLAN de origem para uma porta de destino. • Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) e Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), baseados, respectivamente, nos padrões IEEE 802.1d, IEEE 802.1w e IEEE 802.1s. • Link Aggregation, baseado no padrão IEEE 802.3ad. padrão LACP (Link Aggregation Control Protocol) para a negociação de agregação entre switches. • Protocolo LLDP (Link Layer Discovery Protocol) conforme o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED conforme o padrão ANSI TIA 1057. • Controle de Broadcast e Multicast por interface. • Suporte ao protocolo IPv6. • Suporte ao funcionalidade DHCP Relay. • Suporte a 802.3x (Controle de Fluxo), auto negociação. • Suporte a IGMP Snooping. • Suporte a DHCP Snooping. • Suporte mecanismo de prevenção a IP Spoofing.	com cobertura de assistência técnica on-site.

	• Suporte a SNMPv3 (Simple Network Management Protocol), incluindo a geração de traps. • Suporte a gerenciamento via protocolos Telnet, HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure), SSH, SSL (Secure Socket Layer). • Suporte a gerenciamento de arquivos de configuração (restauração e backup). • Suporte aos padrões RADIUS e TACACS+. • Suporte ao padrão IEEE 802.1x. • Suporte aos protocolos de transferência de TFTP, FTP, SFTP e SCP. • Suporte ao protocolo de syslog para função de logs de eventos, com a possibilidade de exportação para ferramentas externas. • Suporte aos protocolos NTP e/ou SNTP. • Suporte a listas de controle de acesso (ACLs) em hardware com possibilidade de filtragem dos seguintes itens; endereços MAC e IP de origem e destino e Portas TCP e UDP de origem e destino. • Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC em sua tabela interna. O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de todos os drivers necessários à instalação correta de toda a solução. Possuir funcionalidade de empilhamento (Stacking). Com pelo menos as seguintes características: a) O switch deverá permitir a formação de pilhas no mínimo de 6 (seis) switches iguais e ser capaz de formar um cluster que opere como um único switch virtual; b) Deverá apresentar resiliência. Assim sendo, a retirada ou inserção de unidades não poderá implicar em ruptura da pilha, perda de endereço de gerenciamento ou necessidade de se reinicializar a pilha; c) Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40Gbps entre os comutadores membros da pilha. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web site, download gratuito de drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel. Os equipamentos e seus componentes não podem constar no momento da apresentação da proposta comercial em listas de “End-of-Support, End-of-Sales ou Endof-Life” do fabricante.	

Documento Digitalizado Público

Anexo I - Termo de Referência.

Assunto: Anexo I - Termo de Referência.
Assinado por: Osmar Cunha
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osmar Ferreira da Cunha**, **CHEFE - FG2 - RET-NGT**, em 01/09/2020 12:19:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105707
Código de Autenticação: 83c6d692c5

Garantia
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site e o período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica para o local de entrega da Contratante.
Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

Documento Digitalizado Público

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Anexo III - Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Osmar Cunha
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osmar Ferreira da Cunha**, **CHEFE - FG2 - RET-NGT**, em 01/09/2020 12:20:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105711
Código de Autenticação: 37c3939138

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Com Integrante Requisitante, manifesto a concordância ao Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sergio Andre Oliveira de Carvalho, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, RET-NGT, em 01/09/2020 14:05:10.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Com Integrante Técnico, manifesto a concordância ao Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 01/09/2020 15:20:43.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Com Integrante Administrativo, manifesto a concordância ao Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-NGT, em 01/09/2020 15:27:55.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como autoridade máxima da área de TIC, manifesto a concordância ao Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Estudo Técnico Preliminar. Encaminho processo para Pró-Reitoria de Planejamento - Compras.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD0003 - RET-DGTI, RET-NGT, em 01/09/2020 16:42:28.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo as adequações no Estudo técnico Preliminar e Aprovo o Termo de referência

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 02/09/2020 10:45:20.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue pedido do pregão SRP 08/2020 devidamente preenchido, somente para marcar a opção Atividade ou Projeto e assinar

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 02/09/2020 11:19:41.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº 34 /2020 INTERESSADO: NGT Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 11/09/2020 08:43:37.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 13/03/2020 14:52:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109401
Código de Autenticação: f1b50f23e6

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIAN	158129 - 00007/2020

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	19/10/2020	12	Não	Não

Objeto

Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	972.890.516-53

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
71 31860040		adriano.lucas@ifbaiano.edu.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Logradouro	Número	Complemento
R. DO ROUXINOL, 115 IMBUI SALVADOR		

Bairro	Município	CEP
	Salvador/BA	41720052

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	442122-Unidade disco	Unidade	Menor Preço	295,4700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30
2	Material	400355-Fita gravação dados	Unidade	Menor Preço	163,5200	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	60
3	Material	448220-Fonte alimentação ininterrupta	Unidade	Menor Preço	349,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30
4	Material	457072-Microcomputador	Unidade	Menor Preço	5.224,5000	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	45

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	457072-Microcomputador	Unidade	Menor Preço	5.224,5000	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	15
6	Material	451817-Teclado microcomputador	Unidade	Menor Preço	29,7300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
7	Material	451822-Mouse computador	Unidade	Menor Preço	22,0300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	40
8	Material	453203-Monitor computador	Unidade	Menor Preço	1.061,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
9	Material	116114-Cofre antichama	Unidade	Menor Preço	57.691,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	1
10	Material	452812-Notebook	Unidade	Menor Preço	6.236,8800	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	23
11	Material	452812-Notebook	Unidade	Menor Preço	6.236,8800	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	7
12	Material	437666-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	11,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	50
13	Material	393611-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	9,5300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	60
14	Material	393611-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	22,6600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	64
15	Material	97764-Localizador cabo	Unidade	Menor Preço	166,2600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	2
16	Material	122971-Switch	Unidade	Menor Preço	41.945,4400	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	3
17	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	15.513,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	6
18	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	15.513,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	1

18 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Os itens 05, 11 e 18 não estão disponíveis para participação, pois fazem parte de cota reservada a ME EPP.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Anexo I - Termo Referência para IRP.pdf	10/09/2020

Fechar

Documento Digitalizado Público

RESUMO DA IRP

Assunto: RESUMO DA IRP
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 11/09/2020 08:54:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109402
Código de Autenticação: e753ce8b6e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **08/2020**, publicada no DOU **de xx/xx/2020**, processo administrativo **nº 23327.252420.2020-44,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s)e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação**, conforme Termo de Referência**, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL:** **REPRESENTANTE:**			
	ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador,_____, de_____de 2020.

_____
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO
REITOR

_____
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento Digitalizado Público

MINUTA DA ATA SRP

Assunto: MINUTA DA ATA SRP
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 11/09/2020 08:58:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109403
Código de Autenticação: cde8d15155

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito análise e parecer jurídico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 11/09/2020 08:59:57.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00358/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.252420/2020-44
INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ASSUNTOS: Análise jurídica de Edital. Pregão SRP.

EMENTA: Pregão Eletrônico SRP 08/2020. Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informação. Atendimento a demanda daReitoria do IF Baiano.

I – RELATÓRIO

1. Foi enviado o processo licitatório acima referenciado a esta Procuradoria para análise da Minuta do Edital do Pregão para contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informação para atender demanda da Reitoria do IF Baiano, nos termos do previsto na Lei nº 8.666/93.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela signatária restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Instruem o processo:** Oficio 09/2020 – RET-NGT/RET-DGTI/RET-GAB/RET/IF Baiano com solicitação de aquisição e descrição dos itens (fls. 06/07); Documento de formalização da Demanda (fls. 08/20); portaria comissão responsável pelo planejamento da aquisição (fls. 22/27); Estudo Técnico Preliminar (fls. 29/73); mapa gerenciamento de riscos (fls. 74/87); cotação de preços junto a fornecedores e no painel de preços (fls. 89/190); aprovação do Estudo Técnico Preliminar pelo Reitor (fls. 195); mapa de preços (fls. 196/199); autorização do Reitor para abertura do processo de aquisição (fls. 201); declaração de bem comum e justificativa para SRP com fulcro no inciso II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/13 (fls. 203); minuta do Edital e seus anexos, dentre eles, minuta do Termo de Referencia (fls. 204/258); aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referencia pelo Reitor (fls. 265); estimativa de despesa, com descrição dos itens e quantitativo e declaração de saldo orçamentário (fls. 268/270); autorização para a despesa firmada pelo Reitor (fls. 272); Resumo IRP (fls. 275/278); minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 279/283); solicitação de parecer jurídico (fls. 117/119). Ausente minuta de contrato.

6. **Não localizei na instrução e recomendo providenciar**: **a)** declaração de impacto-orçamentário; **b)** portaria que designa pregoeiro e equipe de apoio. ***(Providenciar)***

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. O Pregão Eletrônico como modalidade para a licitação e tem a sua previsão legal no art.11 da Lei nº 10.520/2002 e está regulamentado nos Decretos nº 3.555/2000 e 10.024/2019, admitida esta modalidade para aquisição de **bens ou serviços de natureza comum**, não importando o valor da contratação, considerando-se assim aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam sem objetivamente definidos no Edital, o que consta às fls. 203.

8. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções do administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. A **justificativa** para a pretendida contratação encontra-se no item 2.1 do Termo de Referencia: *"... Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação do IF Baiano em face da admissão de novos servidores ao quadro efetivo de pessoa do Instituto, bem como aumento do número de alunos...."*

9. O Termo de Referência - aprovado pela autoridade competente - deve indicar a justificativa para a contratação. Com relação à **justificativa** para a contratação, conforme previsto na Súmula 177 do TCU, ela deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Colo abaixo orientação sobre a justificativa extraída da Nota Explicativa do Termo de Referência Padrão da AGU:

> Deve a Administração justificar*:*
>
> a) a necessidade da contratação do serviço;
>
> b) as especificações técnicas do serviço;
>
> c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda.
>
> A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

10. Deve constar no expediente o **Termo de Referência,** conforme reza o art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00, *in verbis:*

> **Decreto nº 3.555/00**
>
> Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:(...)
>
> II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato. (...)
>
> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: (...)
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso
>
> **Decreto 10.024/19**
>
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos **estudos técnicos preliminare**s, que deverá conter:
>
> (...)
>
> a) objeto, com especificações, e justificativa da contratação;
>
> b) valor estimado em planilhas de acordo com os preços de mercado;
>
> c) critério de aceitação do objeto;
>
> d) deveres do contratado e do contratante;
>
> e) relação de documentos essenciais de qualificação técnica e econômico-financeira;
>
> f) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
>
> g) prazo de execução;
>
> h) sanções

11. O Termo de Referência deve ser aprovado pela autoridade competente, conforme reza art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. No caso o Termo de Referência consta no expediente, bem como às fls. 265 consta a aprovação do mesmo pelo Diretor Geral.

12. Destaco, ainda, que a autorização para abertura da licitação deve estar devidamente assinada pela autoridade competente decorre de exigência do art. 30, inc. V, do Decreto nº 10.024/2019 (pregão eletrônico), o que consta às fls. 201.

13. O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que no art. 3º traz as hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado, *in verbis:*

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
>
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

14. Localizei na instrução a indicação da hipótese dentre as previstas nos incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/13 a contratação pretendida está enquadrada, às fls. 203 Este entendimento, inclusive, já foi objeto decisão do TCU (Plenário 1.233/2012) onde no item 9.3.2.1.1 recomenda que seja fundamentada formalmente a criação da ata de registro de preço por um dos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006 – TCU – Plenário).

15. Compete, ainda, à Administração registrar a sua Intenção de Registro no Portal de Compras do Governo Federal, anteriormente à publicação do Edital, justificando a sua impossibilidade, em caso de inviabilidade, conforme a seguir:

> *Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.*
>
> *§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços* ***poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada****.*
>
> *§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.*

16. No caso dos autos, fora acostado o Resumo do IRP, às fls. 275/278.

17. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a minuta do Edital apresentada além de observar o normativo da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, deve obedecer, ainda, o contido no art. 9º do Decreto nº 7.892/13:

> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
>
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
>
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
>
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões**;**
>
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
>
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
>
> VI - **prazo de validade do registro de preço**, observado o disposto no caput do art. 12;
>
> VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
>
> VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
>
> IX - penalidades por descumprimento das condições;
>
> X - **minuta da ata de registro de preços como anexo**; e
>
> XI - **realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade**.
>
> § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
>
> § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
>
> § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

18. Recomendo especial atenção do gestor ao quanto contido no inciso XI do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13, uma vez que se faz necessária a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da proposta.

19. Sobre a **dotação orçamentária,** a Orientação Normativa/AGU nº 20 e o art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013 entendem que no Sistema de Registro de Preço a dotação orçamentária é exigível apenas no momento da formalização do contrato, não sendo requisito para a realização do certame. Assim, quando da assinatura do contrato ou outros instrumento hábil, a Administração deve se atentar para efetuar a dotação orçamentária, bem como observar o contido no art. 16, inciso I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, se for o caso. ***(Providenciar)***

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 20, de 1º de abril de 2009.**Na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

20. A correta estimativa do valor contratual é essencial, inclusive, para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva de ME e EPP nos termos do art. 6º, Decreto nº 8538/15 e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007. Localizei no edital o item 4.1.2 que conferiu participação exclusiva às ME e EPP a alguns itens.

> **Lei Complementar nº 123/06:**
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> **Decreto nº 8.538/15:**
>
> Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
>
> [...]
>
> Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
>
> I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

21. O texto atual da Orientação Normativa/AGU nº 10 adota a seguinte redação:

> PARA FINS DE ESCOLHA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE), BEM COMO DE ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, I e II, DA LEI Nº 8.666/1993, A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES. **NAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) REFERE-SE AO PERÍODO DE UM ANO, OBSERVADA A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE EM CASOS DE PERÍODOS DISTINTOS.**

22. A IN/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN/MPOG nº 03/2017, destaca a necessidade dos órgãos priorizarem a pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal ou em contratações similares de outros entes públicos, bem como o uso da média (mediana ou menor dos valores) como metodologia para obtenção do preço de referência.

> **IN/MPOG nº 05/2014 (Alterada pela IN/MPOG nº 03/2017)**
>
> Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
>
> **I** - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
>
> **II** - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
>
> III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

> §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, **devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II** e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
>
> §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
>
> §3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
>
> (...)
>
> §6º Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente**, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."
>
> Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
>
> (...)
>
> Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
>
> Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

23. Devo destacar que a IN/MPOG nº 03/17 não previu a possibilidade de pesquisa de um único preço para nenhum dos parâmetros de pesquisa indicados no seu art. 2º. Ainda que a pesquisa seja realizada do Painel de Preços do Governo Federal deve a Administração obter o preço de referência pela média de preços (mediana ou menor dos valores) em cálculo incidente sobre o conjunto de três **ou mais preços**.

24. De acordo com o Tribunal de Contas da União, os sistemas oficiais de referência da administração pública, como o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado (Acórdão 1923/2016 Plenário).

25. Ainda segundo a Corte de Contas federal, a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não pode ter como único foco propostas solicitadas a fornecedores. Ela deve **priorizar** os parâmetros disponíveis no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e as contratações similares realizadas por entes públicos, em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014 (Acórdão nº 718/2018 – Plenário)

26. A utilização da pesquisa de preços com cálculo incidente em menos de três preços é medida excepcional que deve somente pode ser admitida mediante justificativa da autoridade competente, conforme previsto no §6º, do art. 2º da IN/MPOG nº 03/17. Consta dos autos a cotação no painel de preços e junto a fornecedores, bem como o mapa comparativo de preços, com a indicação do preço referencial.

27. Destaco que não é suficiente a colheita de preços e elaboração de planilha comparativa contemplando os dados coletados. É necessário, além disso, que os servidores responsáveis pela pesquisa se manifestem fundamentadamente sobre a viabilidade e adequação de cada preços obtido, não apenas sob seu aspecto formal, como também sob seu teor, cotejando valores encontrados, avaliando, ante ao panorama do mercado, se existem valores inexequíveis ou excessivamente elevados, e indicando os critérios e metodologia utilizada para obtenção do preços referência para a contratação. Trata-se, na verdade, da **análise crítica** dos preços coletados, conforme art. 2º,§4º da IN/MP 05/14, tarefa inerente à aferição da vantajosidade da contratação, conforme Acórdãos nº 403/2013 e 1108/07, ambos do Plenário-TCU.

28. As orientações sobre a pesquisa de preços do Departamento de Consultoria/PGF, contida da CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 143/2018, devem ser observada pela Administração:

> "I - NA PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DEVE O GESTOR UTILIZAR OS PARÂMETROS DO ART. 2° DA IN SLTI/MP N.º 05/2014, **PRIORIZANDO-SE** OS VALORES COLHIDOS A PARTIR DO **PAINEL DE PREÇOS** E DAS **CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS,** PARA, A PARTIR DO MATERIAL COLETADO, EFETUAR A ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES E DECIDIR, DE FORMA MOTIVADA, PELA UTILIZAÇÃO COMBINADA OU NÃO DOS PREÇOS OBTIDOS A FIM DE COMPOR O PREÇO DE REFERÊNCIA DA FUTURA CONTRATAÇÃO;

> II- DEVE O GESTOR FICAR ATENTO AOS CASOS NOS QUAIS A UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA IN Nº 05/2014-SLTI/MP SE MOSTRE INEFICAZ, SITUAÇÕES ESSAS EM QUE AS ORIENTAÇÕES DO TCU PARA O USO DO CONCEITO DE "CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS" DEVEM PREVALECER, OU SEJA, A PESQUISA DE PREÇOS DEVE SER FEITA EM VARIADAS FONTES, TAIS COMO: CONTRATAÇÕES COM ENTES PÚBLICOS, PESQUISA COM FORNECEDORES, BANCOS DE PREÇOS, TABELAS DE FABRICANTES, SITES ESPECIALIZADOS, ENTRE OUTROS, SEMPRE BUSCANDO O PREÇO DE MERCADO DO QUE SE DESEJA ADQUIRIR;

29. A realização de ampla e séria pesquisa de preços, devidamente documentada nos autos do processo, afasta a aplicação do disposto no art. 10, V, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) o qual prevê sanções ao agente público pela prática de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que permita ou facilite a aquisição de bem ou serviço por preço superior ao de mercado, com prejuízo ao erário. Assim:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
>
> [...]
>
> V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

30. Confira-se, ainda, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a competência para verificar se a pesquisa de preços realizada observou critérios aceitáveis:

> É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa se orientou por critérios aceitáveis. (Acórdão 2318/2017 Plenário, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

31. No tocante aos **estudos preliminares**, o art. 3 do Decreto 10.024/19 traz o seu conceito: *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.* Nos termos do art. 8, inciso I do Decreto 10.024/19 ele deve instruir o processo de contratação por meio de pregão **quando necessário**. Os estudos preliminares, portanto, subsidiam a elaboração do termo de referência da licitação. No caso fora acostado aos autos os Estudos Preliminares, bem como a sua aprovação pela autoridade competente, às fls. 265.

32. Nos termos do art. 14 do Decreto n 10.0214/19 deve o Estudo Preliminar ser aprovado pela autoridade competente o que fora acostado aos autos.

33. Destaco, ainda, a necessidade de ser juntada a portaria que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio antes de iniciada a fase externa do certame (art. 3º, IV, da Lei n° 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019), o que não localizei no expediente e recomendo que seja providenciado antes de inaugurada a fase externa. ***(Providenciar)***

34. Não consta no expediente a minuta do Termo de Contrato. De acordo com o art. 62, da Lei nº 8.666/93, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> (...)
>
> § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, **dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

35. **Sugiro** que a Administração sempre avalie com cautela a dispensa do Termo de Contrato no presente caso, ante ao contido no §4º, art. 62, da Lei nº 8.666/93 eis que o Projeto Básico aparenta fixar obrigação futura.

Devo lembrar que o entendimento do TCU é no sentido de que seja formalizado contrato quando se tratar de relação pactuada que possa gerar obrigações futuras para as partes, conforme resenha do TCU transcrita abaixo:

> "A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993."

36. Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto n.º 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

37. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724/2012, **deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:**

a) cópia integral do edital com seus anexos;

b) resultado da licitação e a ata de registro de preços;

c) contratos firmados e notas de empenho emitidas

38. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao **SICAF,** bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN,** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS,** e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Deve ser verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual**.**

39. Com relação às minutas de Edital e contrato acostadas ao expediente, devo destacar a **obrigatoriedade** da **utilização dos modelos de Editais e Contratos aprovados pela Advocacia-Geral da União** pela administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, conforme redação expressa trazida pela Instrução Normativa/MPOG nº 05/2017 transcrita abaixo:

> **IN/MPOG nº 05/2017**
>
> Art. 35. **Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União**, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos

40. Sendo o objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos de informática deve a Administração, através da sua área técnica, atestar que o procedimento atende ao previsto na IN SLTI/MP 4/2014, particularmente se o Estudo Técnico Preliminar da Contratação abrangeu a análise de riscos, nos termos do art. 9º, da referida IN. Em caso contrário, o estudo de riscos deverá atender ao disposto nos art. 13 do citado diploma infra-legal. A fiscalização do contrato também deverá observar as disposições específicas da IN SLTI/MP 4/2014.

III – CONCLUSÃO

41. Diante todo o exposto, entendo que o procedimento encontra-se apto a produzir todos os seus efeitos no aspecto técnico-jurídico, desde que observadas todas as recomendações deste parecer, bem como a legislação que trata do assunto.

42. Ao Procurador Chefe para apreciação e, se for o caso, aprovação. Após, restitua-se à origem para seguimento.

Salvador, 14 de setembro de 2020.

Maria Ângela Pinto Silva
Procuradora Adjunta
Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

DESPACHO Nº 0214/2020/AGU-PGF-PF/IF BAIANO

Aprovo o Parecer nº 0358/2020/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, da lavra da Procuradora Federal, Dra. Maria Ângela Pinto Silva.

Salvador, 14 de setembro de 2020.

Osvaldo Almeida Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327252420202044 e da chave de acesso a41ade08

Documento assinado eletronicamente por MARIA ANGELA PINTO SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 496562496 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA ANGELA PINTO SILVA. Data e Hora: 14-09-2020 18:51. Número de Série: 132256658967276043642540222O. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 358.2020 - EMITIDO EM 14.09.2020

Assunto: PARECER Nº 358.2020 - EMITIDO EM 14.09.2020
Assinado por: Eliana Bastos
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira**, **Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Top Service (10724903000179)** , em 15/09/2020 14:20:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110647
Código de Autenticação: f10523680f

ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO n. 00358/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.252420/2020-44

[6. Não localizei na instrução e recomendo providenciar: a) declaração de impacto-orçamentário; b) portaria que designa pregoeiro e equipe de apoio. **(Providenciar**)]

Resposta: Observando a ON 52 AGU acostada na página 275 , foi declarado pelo diretor Orçamentário no PEDIDO nº 34/2020 que a aquisição se trata de ATIVIDADE, 270, não necessitando a inclusão do Impacto orçamentário.

[33. Destaco, ainda, a necessidade de ser juntada a portaria que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio antes de iniciada a fase externa do certame (art. 3º, IV, da Lei n° 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019), o que não localizei no expediente e recomendo que seja providenciado antes de inaugurada a fase externa. (**Providenciar**)]

Resposta: A portaria de pregoeiro será acostada logo em seguida ao esclarecimento do parecer jurídico.

Assinado eletrônicamente

ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Documento Digitalizado Público

ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO Nº 00358/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

Assunto: ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO Nº 00358/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 15/09/2020 15:02:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110692
Código de Autenticação: 6e05575fb6

Nº 213 - Art. 1° Designar Thalita Jamille Barbosa Moraes, servidora do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n° 3072976, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do Campus de Laranjal do Jari, FUC-001, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função, em consonância com o artigo 38 da Lei n° 8.112/90.

ROMARO ANTONIO SILVA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designado nos termos da Portaria nº 975/2019/GR/IFAP, de 27 de junho e 2019, publicado no DOU nº 123, página 36, seção 2, em 28 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 215 - Art. 1° Designar Cleber Macedo de Oliveira, servidor do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n° 1418072, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação profissional e tecnológica - ProfEPT, FUC-001.

Nº 216 - Art. 1° Dispensar Cleber Macedo de Oliveira, servidor do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n° 1418072, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Agronômica do Campus Porto grande, FUC-001.

Nº 217 - Art. 1° Designar Josiane Gonçalves Silva, servidor do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n° 1391575, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Agronômica do Campus Porto grande, FUC-001.

ROMARO ANTONIO SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA N.º 063-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, publicada Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e, Onde se Lê: no período de 17 a 24 de janeiro de 2020, Leia-se: no período de 17 a 31 de janeiro de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 89 - Art. 1º Designar os servidores: Adriano Lucas Prado Gonçalves, Técnico em Agropecuária, SIAPE nº 1586958; José Ribamar de Simão da Silva Filho, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1056175, Dilma Souza Ribeiro, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2340906, e Ricardo Freire de Moraes, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE 1156952, para realizar os procedimentos de cotação eletrônica, conforme dispõe a Portaria n.° 306 de 13/12/2001 (MPOG) e nos termos do art. 51 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 2º O prazo de vigência da Portaria é indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, conforme art. 16º § 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Nº 90 - Art. 1º - Designar Pregoeiros (as) e Equipe de apoio no âmbito do IF Baiano, Reitoria, conforme disposição do art. 3º, IV da Lei 10.520 /2002.

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Técnico em Agropecuária	1586958	Pregoeiro
José Ribamar de Simão da Silva Filho	Tecnólogo em Gestão Pública	1056175	Pregoeira
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	Pregoeira
Ricardo Freire de Moraes	Tecnólogo em Gestão Pública	1156952	Pregoeiro

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cláudia de Almeida Rivas Alonso	Técnica em Contabilidade	1982984	Equipe de Apoio
Edilson dos Santos Piedade	Técnico em Contabilidade	1981509	Equipe de Apoio
Gustavo Luis dos Reis Souza	Assistente em Administração	1890398	Equipe de Apoio

Art. 2º - O prazo de vigência da Portaria é indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, conforme art. 16º § 2º do Decreto nº 10.024/2019

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE,no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017,considerando o disposto no art. 9º,inciso I da Lei n° 8.112/90; nos art. 8 ºe art. 9º da Medida Provisória n° 914/2019, resolve:

Nº 83 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) JONAS CUNHA ESPÍNDOLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1330622, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23349.000061 96.

Nº 84 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) ROGÉRIO LUIS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 387352, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23348.000523 88.

Nº 85 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) NELSON GERALDO GOLINSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1095322, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23348.000524 61.

Nº 86 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) RICARDO KOSOROSKI VEIGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1754239, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23348.000525 34.

Nº 87 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) DEIVE OLIVEIRA SCARPARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2373144, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23348.000527 77.

Nº 88 Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1763038, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira. Art.2ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Processon° 23348.000529 23.

FERNANDO JOSE GARBUIO

CAMPUS LUZERNA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.224/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012, resolve:

N° 22 - Art. 1º - DISPENSAR a servidora SOYARA CAROLINA BIAZOTTO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1931320; da Função de Coordenadora do Curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho (Código FCC) do Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 23 - Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR o servidor HUMBERTO LUIS DE CESARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2056142; para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho (Código FCC) do Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 2 anos.

EDUARDO BUTZEN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23293.000048/2020-27, resolve:

Nº 97 - Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/01/2020, SORAYA VIANA DO NASCIMENTO, Pedagoga, Matrícula Siape nº 1583435, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica do campus Crateús, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 86/GDG, de 11/06/2018 (DOU de 20/06/2018).

Art. 2º - Designar JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA, Pedagoga, Matrícula Siape nº 3157609, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica do campus Crateús, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23293.000074/2020-55, resolve:

Nº 101 - Art. 1º - Dispensar, ISAAC ELPÍDIO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3000768, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus Crateús, Código FG - 02, para a qual fora designado mediante a PORTARIA Nº 1245/GABR/REITORIA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, (DOU 02/12/2019).

Art. 2º - Designar ANTÔNIO ARNALDO SOARES JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2279916, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, para exercer a função gratificada, como titular de Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus Crateús, código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23293.000074/2020-55, resolve:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.231, DE 21 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº. 23745.000457/2020-68, de 11/03/2020 resolve:

Art. 1º Declarar vago, a pedido, a contar de 13 de março de 2020, o cargo de Professor do Ensino Básico. Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, ocupado por Emanuel Itaquê de Negreiros Moreira, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com art. 33, Inciso VIII, da Lei 8.112/90.

LUZIA MATOS MOTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria nº 75, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, seção 02, pagina 17 que dispensou o servidor LUCAS POSSEDENTE EMERIQUE da função de Coordenador de Pesquisa, Campus Teixeira de Freitas. ONDE SE LÊ: "Dispensar a pedido, o servidor Lucas Possedente Emerique..."; LEIA-SE: "Dispensar, a pedido, a partir do dia 13/01/2020, o servidor Lucas Possedente Emerique...".

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 414 - Tornar sem efeito a Portaria N° 233 DE 2020, publicada no Diário Oficial da União de 04.03.2020, página 30, Seção 02, que dispensou o servidor, JOSE MICHELANGELO BANDEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2550650, da função de Coordenador do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, Código FCC, Campus Itapetinga.

Nº 415 - Retificar a Portaria nº 354, de 17/03/2020, publicada no D.O.U de 18/03/2020, Seção 2, página 53, Onde se lê: "Matrícula SIAPE nº 1974982", Leia-se: "Matrícula SIAPE nº 1974682".

Nº 416 - Retificar o Ato de Portarias de 27 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 28 de janeiro de 2020, seção 02, pagina 31 que publicou a Portaria nº 89, designação de servidores para realização de procedimentos de cotação eletrônica, e a Portaria nº 90, designação de Pregoeiros(as) e Equipe de apoio no âmbito do IF Baiano. ONDE SE LÊ: "PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2019"; LEIA-SE: "PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2020".

Nº 417 - Dispensar, a partir de 10.02.2020, o servidor JOSE MICHELANGELO BANDEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2550650, da função de Coordenador do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, Código FCC, Campus Itapetinga.

Nº 418 - Dispensar, a partir do dia 13/01/2020 o servidor EMERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2254346, da função de Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado, Código FCC, Campus Bom Jesus da Lapa.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 356 - Dispensar o(a) servidor(a) Lucélia Kowalski Pinheiro, matrícula SIAPE Nº 3000845, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, da Função de Coordenação de Curso - Código da Função FCC no Curso Técnico em Administração Integrado e Concomitante do Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana.

Nº 357 - Dispensar o(a) servidor(a) José Vitor Palhares dos Santos, matrícula SIAPE Nº 1334328, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, da Função de Coordenação de Curso Substituto - Código da Função FCC no Curso Técnico em Administração Integrado e Concomitante do Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana.

Nº 358 - Designar o(a) servidor(a) Louise Silva do Pinho, Matrícula SIAPE Nº 1790902, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha para a Função de Coordenação de Curso - Código da Função FCC no Curso Técnico em Administração Integrado e Concomitante do Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana.

Nº 359 - Designar o(a) servidor(a) Rilton Ferreira Borges, matrícula SIAPE Nº 3095078, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha para a Função de Coordenação de Curso Substituto - Código da Função FCC, no Curso Técnico em Administração Integrado e Concomitante do Instituto Federal Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana.

CARLA COMERLATO JARDIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 563 - Considerando o que consta no Processo 23377.000553/2020-41, rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora WANESSA DAVID CANEDO MELO, Matrícula SIAPE nº 3135975, ocupante do cargo de Professor EBTT Substituto, a partir de 16/3/2020.

Nº 564 - Considerando o que consta no Processo 23372.0000441/2020-31, nomear o servidor WILLIAN BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1055370, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-Reitor de Extensão da Reitoria do IFG, Código CD-2, UORG-4, no período de 8 a 23 abril de 2020, em virtude de férias do titular.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 729, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, e considerando; e considerando o Ofício nº 49/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23/03/2020, resolve:

I - Dispensar, o servidor THYAGO DE OLIVEIRA GODINHO, matrícula SIAPE nº 2268267, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, da função gratificada da Coordenação de Orçamento e Finanças, código FG-02.

II - Designar, o servidor SILVERLI MÁRCIA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1668846, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, para exercer a função gratificada da Coordenação de Orçamento e Finanças, código FG-02.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 483, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pág. 01; considerando a Portaria/MEC n° 1.373, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de julho de 2019; considerando o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; resolve

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de março de 2020, a MARCIO BAMBIL IMAI, SIAPE n° 1878707, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.009161/2020-11, resolve:

Nº 463 - Art. 1º Dispensar, a partir de 03 de março de 2020, a servidora JHANNETH TALYTA COSTA, matrícula SIAPE 2115581, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus Santarém deste Instituto, código FG-01.

Nº 464 - Art. 1º Designar a servidora LUCIANA LETÍCIA BARROS PAULINO DE SOUZA, matrícula SIAPE 3000039, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus Santarém deste Instituto, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.009128/2020-91, resolve:

Nº 466 - Art. 1º Designar o servidor LEANDRO SAMPAIO MATEUS, matrícula SIAPE 1390488, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus Marabá Industrial deste Instituto, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.009142/2020-94, resolve:

Nº 467 - Art. 1º Declarar Vago, a partir de 17 de março de 2020, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, ocupado pelo servidor RENATO HIDAKA TORRES, matrícula SIAPE 2269902, com lotação no Campus Avançado Vigia, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008569/2020-75, resolve:

Documento Digitalizado Público

PORTARIA DE PREGOEIROS

Assunto: PORTARIA DE PREGOEIROS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 03/06/2020 08:20:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110694
Código de Autenticação: 8e100bf39d

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho para realização de ajustes solicitados pelo DORC

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 06/10/2020 09:37:49.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo com a minuta do Pedido corrigido para assinatura

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 14/10/2020 09:05:51.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 118094

Minuta #1168

INTERESSADO: NGT

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	***Unidade disco, tipo rígido interno.***	UND	30	**R$ 295,47**	**R$ 8.864,10**
02	***Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.***	UND	60	**R$ 163,52**	**R$ 9.811,40**
03	*Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.*	UND	30	**R$ 349,96**	**R$ 10.498,80**
04	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	UND	45	**R$ 5.224,50**	**R$ 235.102,50**
05	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	UND	15	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**
06	*Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.*	UND	20	**R$ 29,73**	**R$ 594,60**
07	*Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.*	UND	40	**R$ 22,03**	**R$ 881,33**
08	***Monitor de vídeo com tecnologia LED.***	UND	20	**R$ 1.061,96**	**R$ 21.239,20**
09	*Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.*	UND	1	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**
10	*Notebook na categoria de equipamentos móveis.*	UND	23	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**
11	*Notebook na categoria de equipamentos móveis.*	UND	7	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**
12	*Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.*	UND	50	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**
13	*Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.*	UND	60	**R$ 9,53**	**R$ 572,00**
14	*Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.*	UND	64	**R$ 22,66**	**R$ 1.450,24**
15	*Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.*	UND	2	**R$ 166,26**	**R$ 332,52**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	*Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T*	UND	3	**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,33**
17	*Switch TIPO II* - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	UND	6	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**
18	*Switch TIPO II* - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	UND	1	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**
				VALOR TOTAL	**R$ 847.527,76**

A) DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

B) DA MOTIVAÇÃO: Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em face a admissão de novos servidores (técnicos administrativos e docentes) ao quadro efetivo de pessoal do Instituto, bem como o aumento do número de alunos, é de fundamental importância para continuidade dos serviços que a infraestrutura de Tecnologia da Informação esteja adequada e suporte toda essa nova demanda, fornecendo altos níveis de Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos serviços de TI prestados.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações e lei 8.666/93 e suas alterações.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (X)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Decreto nº 7892/2013
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços ***não é necessário indicar a dotação orçamentária****, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 45/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: NGT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	***Unidade disco, tipo rígido interno.***	UND	30	**R$ 295,47**	**R$ 8.864,10**
02	***Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.***	UND	60	**R$ 163,52**	**R$ 9.811,40**
03	*Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.*	UND	30	**R$ 349,96**	**R$ 10.498,80**
04	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	UND	45	**R$ 5.224,50**	**R$ 235.102,50**
05	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	UND	15	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**
06	*Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.*	UND	20	**R$ 29,73**	**R$ 594,60**
07	*Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.*	UND	40	**R$ 22,03**	**R$ 881,33**
08	***Monitor de vídeo com tecnologia LED.***	UND	20	**R$ 1.061,96**	**R$ 21.239,20**
09	*Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.*	UND	1	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**
10	*Notebook na categoria de equipamentos móveis.*	UND	23	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**
11	*Notebook na categoria de equipamentos móveis.*	UND	7	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**
12	*Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.*	UND	50	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**
13	*Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.*	UND	60	**R$ 9,53**	**R$ 572,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	*Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.*	UND	64	**R$ 22,66**	**R$ 1.450,24**
15	*Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.*	UND	2	**R$ 166,26**	**R$ 332,52**
16	*Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T*	UND	3	**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,33**
17	*Switch TIPO II* - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	UND	6	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**
18	*Switch TIPO II* - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	UND	1	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**
				VALOR TOTAL	**R$ 847.527,76**

A) DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

B) DA MOTIVAÇÃO: Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em face a admissão de novos servidores (técnicos administrativos e docentes) ao quadro efetivo de pessoal do Instituto, bem como o aumento do número de alunos, é de fundamental importância para continuidade dos serviços que a infraestrutura de Tecnologia da Informação esteja adequada e suporte toda essa nova demanda, fornecendo altos níveis de Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos serviços de TI prestados.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações e lei 8.666/93 e suas alterações.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (X)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

Decreto nº 7892/2013

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços ***não é necessário indicar a dotação orçamentária****, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes**, **DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 14/10/2020 10:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118104
Código de Autenticação: 3ce2c58301

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIAN	158129 - 00008/2020

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	29/10/2020	12	Não	Não

Objeto

Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para o IF Baiano

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	972.890.516-53

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
71 31860040		adriano.lucas@ifbaiano.edu.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Logradouro	Número	Complemento
R. DO ROUXINOL, 115 IMBUI SALVADOR		

Bairro	Município	CEP
	Salvador/BA	41720052

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	442122-Unidade disco	Unidade	Menor Preço	295,4700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Governador Mangabeira/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Teixeira de Freitas/BA	30

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Material	400355-Fita gravação dados	Unidade	Menor Preço	163,5200	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	60
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Valença/BA	20
3	Material	448220-Fonte alimentação ininterrupta	Unidade	Menor Preço	349,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Bom Jesus da Lapa/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Catu/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Governador Mangabeira/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Itaberaba/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Santa Inês/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Teixeira de Freitas/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Valença/BA	30
4	Material	457072-Microcomputador	Unidade	Menor Preço	5.224,5000	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	45
5	Material	457072-Microcomputador	Unidade	Menor Preço	5.224,5000	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	15

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
6	Material	451817-Teclado microcomputador	Unidade	Menor Preço	29,7300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Bom Jesus da Lapa/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Catu/BA	15
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Governador Mangabeira/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Itaberaba/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	40
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Santa Inês/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Serrinha/BA	50
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Teixeira de Freitas/BA	20

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
7	Material	451822-Mouse computador	Unidade	Menor Preço	22,0300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Bom Jesus da Lapa/BA	40
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Catu/BA	15
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Governador Mangabeira/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Itaberaba/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	40
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	40
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Santa Inês/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	30
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Serrinha/BA	50
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Teixeira de Freitas/BA	15
8	Material	453203-Monitor computador	Unidade	Menor Preço	1.061,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
9	Material	116114-Cofre antichama	Unidade	Menor Preço	57.691,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	1
10	Material	452812-Notebook	Unidade	Menor Preço	6.236,8800	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	23
11	Material	452812-Notebook	Unidade	Menor Preço	6.236,8800	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	7
12	Material	437666-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	11,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	50
13	Material	393611-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	9,5300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	60
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Santa Inês/BA	100
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	30

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
14	Material	393611-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	22,6600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	50
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	64
15	Material	97764-Localizador cabo	Unidade	Menor Preço	166,2600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Governador Mangabeira/BA	10
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	2
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Itaberaba/BA	2
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	2
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Santa Inês/BA	2
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	4
						158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Teixeira de Freitas/BA	2
16	Material	122971-Switch	Unidade	Menor Preço	41.945,4400	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	3
17	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	15.513,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	6
18	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	15.513,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	1
19	Material	448220-Fonte alimentação ininterrupta	Unidade	Menor Preço	349,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Senhor do Bonfim/BA	60
20	Material	448220-Fonte alimentação ininterrupta	Unidade	Menor Preço	349,9600	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Guanambi/BA	200

59 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Documento Digitalizado Público

RESUMO DA IRP 08/2020 UTILIZADA

Assunto: RESUMO DA IRP 08/2020 UTILIZADA
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 14/10/2020 11:07:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123163
Código de Autenticação: 8e58729783

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034017340202030.
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2020. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 61016028000101. Contratado : IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE -EDICOES PEDAGOGICAS LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano - reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/10/2020 a 03/10/2021. Valor Total: R$7.511.400,01. Fonte: 8313150072 - 2020NE800683. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034017312202012.
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2020. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 05360051000148. Contratado : TERRA SUL EDITORA EIRELI - .Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano - reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/10/2020 a 03/10/2021. Valor Total: R$4.729.975,19. Fonte: 8313150072 - 2020NE800681. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034017323202001.
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2020. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 21044458000112. Contratado : EDITORA DIMENSAO EIRELI - .Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender ao PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniaciais (1º ao 5º) ano - Reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total: R$11.829.118,34. Fonte: 8313150072 - 2020NE800679. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 153173-15253-2020NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 158147

Nº Processo: 23041029700202057 . Objeto: Contratação de Prestação de serviços educacionais para a realização do curso 7ª EDIÇÃO CONTRATOS WEEK , a ser realizado em EAD no período de 26 a 30 de outubro de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Manter o corpo técnico administrativo qualificado para desenvolver com excelência as atividades desempenhadas. Declaração de Inexigibilidade em 09/10/2020. DANIEL CABRAL DE ALMEIDA. Chefe do Departamento de Compras. Ratificação em 09/10/2020. CARLOS GUEDES DE LACERDA. Reitor. Valor Global: R$ 39.100,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB.

(SIDEC - 09/10/2020) 158147-26402-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - Lei nº 8.745, de 09/12/93.
CONTRATO Nº 010/2017
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
CONTRATADO: IALLY CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA. CPF: 077.343.934-03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, Inciso II, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993.
DATA DE RESCISÃO: 28/09/2020

CAMPUS MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 158381

Nº Processo: 23041027946202094. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para atender as demandas acadêmicas do Curso Tecnológico de Tecnologia em Alimentos do Campus Maceió - IFAL.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida do Ferroviário, 530 (antiga Rua Mizael Domingues, 75), Centro - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/158381-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
Diretor Geral

(SIASGnet - 09/10/2020) 158381-26402-2020NE800150

CAMPUS CORURIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 00046/2018, subrogado pelaUASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E
TEC.DE ALAGOAS.
Nº Processo: 23041035337201894.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09439320000540. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para exclusão na planilha decustos e formação de preços dos custos fixos_ouvariáveis não renováveis do Contrato nº 46/2018/Campus Coruripe. Fundamento Legal: art. 65, II, "d", §2º, II, daLei nº 8.666/93, no subitem 1.2 do Anexo VII-F e item 9 do Anexo IX, da IN SG/MPDG nº 05/2017.Valor Total: R$335.752,88. Fonte: 8100000000 - 2020NE800071 Fonte: 8100000000 - 2020NE800072 Fonte: 8100000000 - 2020NE800073. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 158147-26402-2020NE800150

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - UASG 156061

Nº Processo: 23845000593202020. Objeto: Cessão de uso do espaço físico da cantina do IFBA Campus Juazeiro, objetivando a comercialização de lanches e refeições, para atender a discentes, servidores, funcionários e visitantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Ba-2010 S/n - Bairro Nova Juazeiro, Nova Juazeiro - Juazeiro/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/156061-3-00001-2020. Entrega das Propostas: 16/11/2020 às 15h00. Endereço: Rodovia Ba-2010 S/n - Bairro Nova Juazeiro, Nova Juazeiro - Juazeiro/BA. Informações Gerais: Edital e demais informações através do site http://portal.ifba.edu.br/juazeiro, ou através do e-mail licitacao.jua@ifba.edu.br.

DEBORA RODRIGUES FREITAS
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 08/10/2020) 156061-26427-2020NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 158129

Nº Processo: 23327252420202044. Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para o IF Baiano. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 13/10/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador, Imbuí - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/158129-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES
Núcleo de Compras

(SIASGnet - 09/10/2020) 158129-06404-2020NE800045

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 07/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e BRUNNA FERREIRA DE ALENCAR, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para desempenho das atividades delineadas no Processo IFB nº 23098.000643.2020-79, na área de tradução e interpretação da LIBRAS. O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; BRUNNA FERREIRA DE ALENCAR, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 09/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e LUANA PEREIRA SILVA, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para desempenho das atividades delineadas no Processo IFB nº 23098.000643.2020-79, na área de tradução e interpretação da LIBRAS. O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; LUANA PEREIRA SILVA, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 12/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e LUCAS JOAB MARIANO CARDOSO DE SOUZA, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para desempenho das atividades delineadas no Processo IFB nº 23098.000643.2020-79, na área de tradução e interpretação da LIBRAS. O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; LUCAS JOAB MARIANO CARDOSO DE SOUZA, CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 11/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e ANDREZA MACÊDO JUSTINIANO, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para desempenho das atividades delineadas no Processo IFB nº 23098.000643.2020-79, na área de tradução e interpretação da LIBRAS. O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; ANDREZA MACÊDO JUSTINIANO, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 08/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e ROSANA DE CAMARGO RIBEIRO, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para desempenho das atividades delineadas no Processo IFB nº 23098.000643.2020-79, na área de tradução e interpretação da LIBRAS. O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação no DOU. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; ROSANA DE CAMARGO RIBEIRO, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, por prazo determinado nº 06/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e JÉSSICA LAÍS NOVAIS MACHADO, tendo por objetivo a contratação por tempo determinado de Profissional Técnico Especializado em LINGUAGEM DE SINAIS, com nível superior, junto ao IFB, para

Documento Digitalizado Público

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 08/2020 NO DOU

Assunto: PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 08/2020 NO DOU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 14/10/2020 11:08:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123165
Código de Autenticação: d44c70170f

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X		**( )**
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X		**( )**
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		X	**( )**
○ 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			**( )**
○ 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			**( )**
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X		**( )**
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X		**( )**
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X		**( )**
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X		**( )**
○ 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público,	X		**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS.
preferencialmente, na entidade promotora da licitação?			
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	X		**( )**
○ **8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?**			**( )**
○ **8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?**	X		**( )**
○ **8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?**	X		**( )**
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X		**( )**
○ **9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?**	NA		**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS.
○ **9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?**	X		**( )**
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NA		**( )**
11. Há minuta de edital e anexos?	X		**( )**
○ **11.1 termo de referência;**	X		**( )**
○ **11.2 contrato ou documento assemelhado;**	NA		**( )**
○ **11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e**	X		**( )**
○ **11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).**	NA		**( )**
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NA		**( )**
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X		**( )**
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X		**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS.
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	X		**( )**
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X		**( )**
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X		**( )**
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	X		**( )**
o 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?		X	**( )**
o 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?		X	**( )**
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	X		**( )**
o 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1ºda Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	X		**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ITEM	OBSERVAÇÃO

NA – Não se aplica.

Salvador, 14 de outubro de 2020

ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES

NÚCLEO DE COMPRAS

Documento Digitalizado Público

CHECK LIST 1ª fase

Assunto: CHECK LIST 1ª fase
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 14/10/2020 11:37:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123193
Código de Autenticação: 997fc2b307

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n° 23327.252420/2020-44)

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 102/2020	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020	**Data de abertura: 26**/10/2020
SRP (Sistema de Registro de Preços)? **(X) Sim** ( ) Não	**EXCLUSIVO ME/EPP?** ( )Sim **(X) Não**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano e demais órgãos participantes.	
ENTREGA DOS PRODUTOS: Serão entregues de forma parcelada e de acordo com a demanda de cada unidade da Instituição.	**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.	**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “158129”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgovernamentais.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

EDITAL Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n° 23327.252420/2020-44)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26/10/2020.**
Horário: **09:00 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estão destacados com **“SIM”** na última coluna da **TABELA I** do Termo de Referência.

4.1.3. Os itens que são **COTAS RESERVA** a ME e EPP conforme artigo 8º do Decreto 8538/2015, estão destacados com **“COTA RESERVA DO ITEM .....”** na última coluna da **TABELA I** do Termo de Referência.

4.1.4. na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.6. Será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam em mora ou inadimplentes perante o IFBaiano;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no

certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. que os fornecimentos são prestados por empresas que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www . cnj .jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das

consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7.1. O Decreto n.° 10.024/19 trouxe a possibilidade de apresentação de "documentos complementares" como documentos necessários a confirmar informações constantes nos documentos de habilitação, conforme §9°, do art. 26.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. Habilitação jurídica:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. Qualificação Econômico-Financeira

9.14.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.14.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.14.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Considerando as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a Administração do IF Baiano encaminhará a ata de registro de preços para assinatura por meio eletrônico. O licitante convocado utilizará o seu certificado digital para assinatura da ata no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido Nota de Empenho.

16.2. Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Enquanto perdurar as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a Administração do IF Baiano encaminhará a Nota de Empenho para a Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ifbaiano.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Instituto

Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, seção de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, localizado na Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro do Imbuí, Salvador-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
24.12.2. ANEXO II – Especificações técnicas, prazos e condições de garantia dos itens;
24.12.3. ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares
24.12.4. ANEXO IV - Ata de Registro de Preços;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n.° **23327.252420.2020-44)**

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de produtos de Tecnologia da Informação – para substituição, por falha ou obsolescência, dos equipamentos que encontram-se em atividade na Reitoria. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. As especificações técnicas dos itens e as regras de garantia constarão no ANEXO II do edital.

TABELA I

UASG	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	*QUANT/ ITEM*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*	*EXCLUSIVO ME/EPP*
	1	Unidade disco, tipo rígido interno.	442122	UND	**120**	**R$ 295,47**	**R$ 35.456,40**	**SIM**
	2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.	400355	UND	**90**	**R$ 163,52**	**R$ 14.716,80**	**SIM**
	3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**220**	**R$ 349,96**	**R$ 76.991,20**	**SIM**

	4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**45**	**R$ 5.224,50**	**R$ 235.102,50**	**NÃO**
	5	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**15**	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**	**COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 04**
	6	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.	451817	UND	**265**	**R$ 29,73**	**R$ 7.878,45**	**SIM**
	7	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.	451822	UND	**330**	**R$ 22,03**	**R$ 7.269,90**	**SIM**
	8	Monitor de vídeo com tecnologia LED.	453203	UND	**40**	**R$ 1.061,96**	**R$ 42.478,40**	**SIM**
	9	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	116114	UND	**1**	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**	**SIM**
	10	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**23**	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**	**NÃO**
	11	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**7**	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**	**COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 10**
	12	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	437666	UND	**50**	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**	**SIM**

	13	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	393611	UND	**190**	**R$ 9,53**	**R$ 1.810,70**	**SIM**
	14	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	393611	UND	**114**	**R$ 22,66**	**R$ 2.583,24**	**SIM**
	15	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	97764	UND	**24**	**R$ 166,26**	**R$ 3.990,24**	**SIM**
	16	Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	122971	UND	**3**	**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,32**	**NÃO**
	17	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**6**	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**	**NÃO**
	18	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**1**	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 17**
158453	**19**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**60**	**R$ 349,96**	**R$ 20.997,60**	**SIM**
158442	**20**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**200**	**R$ 349,96**	**R$ 69.992,00**	**SIM**
155821	**21**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**50**	**R$ 349,96**	**R$ 17.498,00**	**SIM**

158435	**22**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**42**	**R$ 5.224,50**	**R$ 219.429,00**	**NÃO**
154618	**23**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**30**	**R$ 5.224,50**	**R$ 156.735,00**	**NÃO**
151889	**24**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**10**	**R$ 5.224,50**	**R$ 52.245,00**	**SIM**
154579	**25**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**23**	**R$ 5.224,50**	**R$ 120.163,50**	**NÃO**
158442	**26**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**135**	**R$ 5.224,50**	**R$ 705.307,50**	**NÃO**
155884	**27**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**23**	**R$ 5.224,50**	**R$ 120.163,50**	**NÃO**
160525	**28**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**30**	**R$ 5.224,50**	**R$ 156.735,00**	**NÃO**
160525	**29**	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	116114	UND	**1**	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**	**SIM**

154618	**30**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**13**	**R$ 6.236,88**	**R$ 81.079,44**	**NÃO**
151889	**31**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
158442	**32**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**118**	**R$ 6.236,88**	**R$ 735.951,84**	**NÃO**
158277	**33**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
155821	**34**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**23**	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**	**NÃO**
155884	**35**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
160525	**36**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**15**	**R$ 6.236,88**	**R$ 93.553,20**	**NÃO**
160525	**37**	Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	122971	UND	**1**	**R$ 41.945,44**	**R$ 41.945,44**	**SIM**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

154581	**38**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**1**	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**	**SIM**
158435	**39**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**6**	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**	**NÃO**
154618	**40**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**2**	**R$ 15.513,67**	**R$ 31.027,34**	**SIM**
158443	**41**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**5**	**R$ 15.513,67**	**R$ 77.568,35**	**SIM**
158442	**42**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**7**	**R$ 15.513,67**	**R$ 108.595,69**	**NÃO**
155891	**43**	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	451817	UND	**35**	**R$ 29,73**	**R$ 1.040,55**	**SIM**

155891	**44**	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	451822	UND	**40**	**R$ 22,03**	**R$ 881,20**	**SIM**
155891	**45**	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	453203	UND	**30**	**R$ 1.061,96**	**R$ 31.858,80**	**SIM**
155891	**46**	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas.	452812	UND	**4**	**R$ 6.236,88**	**R$ 24.947,52**	**SIM**
155891	**47**	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	97764	UND	**1**	**R$ 166,26**	**R$ 166,26**	**SIM**
158435	**48**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**13**	**R$ 5.224,50**	**R$ 67.918,50**	**COTA RESERVA ME/ EPP DO ITEM 22**
154618	**49**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**10**	**R$ 5.224,50**	**R$ 52.245,00**	**COTA RESERVA ME/ EPP DO ITEM 23**

154579	**50**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**7**	**R$ 5.224,50**	**R$ 36.571,50**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 25**
158442	**51**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**15**	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 26**
155884	**52**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop. .	457072	UND	**7**	**R$ 5.224,50**	**R$ 36.571,50**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 27**
160525	**53**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**10**	**R$ 5.224,50**	**R$ 52.245,00**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 28**
154618	**54**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**2**	**R$ 6.236,88**	**R$ 12.473,76**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 30**
158442	**55**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**12**	**R$ 6.236,88**	**R$ 74.842,56**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 32**
155821	**56**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**7**	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 34**
160525	**57**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**5**	**R$ 6.236,88**	**R$ 31.184,40**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 36**

158435	**58**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**2**	**R$ 15.513,67**	**R$ 31.027,34**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 39**
158442	**59**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**2**	**R$ 15.513,67**	**R$ 31.027,34**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 42**
	Valor total						**R$ 4.899.315,20**	

1.3. Distribuição dos itens por órgão participante:

TABELA II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

		UASG/NOME DO ÓRGÃO PARTICIPANTE												
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**158129 – IF BAIANO REITORIA**	**154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**	**158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM**	**154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA**	**151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**	**158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU**	**154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA**	**158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI**	**158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**	**155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**	**155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA**	**160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO**	**155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**
1	**Unidade disco, tipo rígido interno.**	**30**	**30**	**10**	**10**				**20**				**20**	
2	**Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.**	**60**						**20**	**10**					
3	**Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.**	**30**	**30**		**20**	**10**	**30**	**30**		**20**		**30**	**20**	
4	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**	**45**												
5	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**	**15**												
6	**Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.**	**20**	**20**	**20**	**20**	**10**	**15**		**30**	**20**	**50**	**20**	**40**	
7	**Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.**	**40**	**15**	**30**	**20**	**40**	**15**		**30**	**20**	**50**	**30**	**40**	
8	**Monitor de vídeo com tecnologia LED.**	**20**											**20**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
9	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	1												
10	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	23												
11	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	7												
12	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	50												
13	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	60		30						100				
14	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	64							50					
15	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	2	2	4	10				2	2		2		
16	Switch TIPO I - .SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	3												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
17	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	6												
18	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	1												
19	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.			60										
20	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.								200					
21	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.										50			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
22	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**			**42**										
23	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**				**30**									
24	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**					**10**								
25	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**							**23**						
26	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**								**135**					
27	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**											**23**		
28	**Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.**												**30**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
29	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.												1	
30	Notebook na categoria de equipamentos móveis.				13									
31	Notebook na categoria de equipamentos móveis.					10								
32	Notebook na categoria de equipamentos móveis.								118					
33	Notebook na categoria de equipamentos móveis.									10				
34	Notebook na categoria de equipamentos móveis.										23			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
35	Notebook na categoria de equipamentos móveis.											10		
36	Notebook na categoria de equipamentos móveis.												15	
37	Switch TIPO I - .SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T												1	
38	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.		1											
39	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.			6										

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
40	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.				2									
41	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.						5							
42	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.								7					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
43	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.													35
44	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.													40
45	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).													30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
46	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas.													4
47	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.													1
48	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.			13										
49	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.				10									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
50	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.							7						
51	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.								15					
52	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop. .											7		
53	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.												10	
54	Notebook na categoria de equipamentos móveis.				2									
55	Notebook na categoria de equipamentos móveis.								12					

ITEM	DESCRIÇÃO	158129 – IF BAIANO REITORIA	154581 – IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	158435 - IF BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM	154618 – IF BAIANO CAMPUS GOV. MANGAVEIRA	151889 –IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	158443 – IF BAIANO CAMPUS CATU	154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA	158442 – IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI	158277 – IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS	155821 – IF BAIANO CAMPUS SERRINHA	155884 – IF BAIANO CAMPUS ITABERABA	160525 – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPELAMTAR DO EXÉRCITO	155891 – IFBAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
56	Notebook na categoria de equipamentos móveis.										7			
57	Notebook na categoria de equipamentos móveis.												5	
58	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.			2										
59	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.								2					

1.3.1. Endereços do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

TABELA III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ÓRGÃO GERENCIADOR		
UASG	**ÓRGÃO GERENCIADOR**	**ENDEREÇO DA ENTREGA**
158129	IF Baiano - Reitoria	Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador – Ba, CEP: 41.720-052

ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
UASG	**ÓRGÃO PARTICIPANTE**	**ENDEREÇO DA ENTREGA**
160525	Escola de Formação Complementar do Exército Brasileiro	Rua Território do Amapá, 455, Pituba, Salvador /BA, CEP: 41.830-540
155891	IF Baiano – Campus Alagoinhas	Rua Manoel Romão, 166/150 – Bairro: Alagoinha Velha. Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-530
151889	IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa	BR 349, Km 14, Zona rural, bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000
158443	IF Baiano – Campus Catu	Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu/BA, CEP: 48.110-000
154616	IF Baiano Campus Governador Mangabeira	Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf, Governador Mangabeira – BA, CEP: 44.350-000
158442	IF Baiano Campus Guanambi	Zona rural, distrito de Ceraíma, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
155884	IF Baiano – Campus Itaberaba	Rodovia BA 233, Km 04, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000

158277	IF Baiano – Campus Santa Inês	BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Santa Inês/BA, CEP 45320-000
155821	IF Baiano - Campus Serrinha	Estrada vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000
154581	IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas	Rodovia BR 101, KM 882, s/n, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-970 Caixa Postal: 66
154579	IF Baiano – Campus Valença	Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente, Valença – BA, CEP: 45.400-000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente demanda por serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em face a admissão de novos servidores (técnicos administrativos e docentes) ao quadro efetivo de pessoal do Instituto, bem como o aumento do número de alunos, é de fundamental importância para continuidade dos serviços que a infraestrutura de Tecnologia da Informação esteja adequada e suporte toda essa nova demanda, fornecendo altos níveis de Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos serviços de TI prestados.

A Infraestrutura da Reitoria, além de suprir as necessidades de suas atividades, também mantém serviços que permitem atender a todo IF Baiano, buscando sempre o alinhamento com o negócio, mantendo a continuidade dos serviços e sendo capaz de suportar as demandas existentes e futuras.

Os ativos de Tecnologia da Informação visam atender demandas específicas que afetam no dia a dia do trabalho e que impactam nos serviços prestados. As necessidades demandadas por estes ativos são variadas e sempre convergem para que o Instituto possa prestar de maneira adequada os serviços, sem causar impacto ao desenvolvimento das atividades internas do IF Baiano.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

4.1. Conforme tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência segue lista dos ativos de TI: HD, fita LTO, Nobreak, Microcomputador, Teclado, Mouse, Monitor, Cofre de segurança, Notebook, Cabos de rede, Localizador de cabo de rede e Switches.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos respectivos endereços dos órgãos participantes que constam na TABELA III – subitem 1.3.1. deste documento; nos horários de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

5.1.1. Para os itens em que haverá necessidade de importação, o prazo para a entrega poderá ser estendido por até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, mediante justificativa e comprovação por documento coerente com a aquisição do item (nota fiscal, comprovante de encomenda ou postagem, etc).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

6.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a

seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada para todas as regiões do país;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

7.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que

sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11.14.1. EM = I x N x VP, sendo:

11.14.2. EM = Encargos moratórios;

11.14.3. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

11.14.4. VP = Valor da parcela a ser paga.

11.14.5. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e constará no ANEXO II do edital.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

13.3. Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens;

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a Contratante;

13.7. Deverá a Contratada disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia;

13.8. Durante o prazo de garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos discos rígidos, esses devem ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações;

13.9. Os problemas apresentados durante a garantia devem ser solucionados nos prazos conforme estabelecido no ANEXO II do edital, após a comunicação formal da contratante;

13.10. Uma vez acionada a garantia e não seja possível a reparação do bem, deverá o mesmo ser substituído no prazo estabelecido pelo inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 8078 de 11 setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, nas dependências da Contratante;

13.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, podendo ser aceita de acordo com a conveniência da Contratante;

13.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.13. **O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de

cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

14.2.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. Fraudar na execução do contrato;

14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. Cometer fraude fiscal;

14.2.6. Não mantiver a proposta.

14.2.7. Ensejar o atraso no processo licitatório em consequência da inobservância a qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro, por meio do chat no SISTEMA COMPRASNET.

14.2.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores estará sujeito a aplicação de multa a partir de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

14.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

14.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.3.1, 14.5.5, 14.3.6 e 14.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

14.7. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano;

14.8. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

14.9. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.10. Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, fica a Contratado sujeita, além, das penalidades de multas, às demais sanções previstas na Lei 8.666/93, de acordo a infração cometida;

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.15. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 4.899.315,20 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento constituída pela PORTARIA 583/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II

Especificações técnicas, prazos e condições de garantia dos itens.

ITENS	DESCRIÇÃO	Garantia
1	Unidade disco, tipo rígido interno, capacidade 1 Terabyte, tamanho 3,5 Polegadas, padrão sata III.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium, capacidade 1.50/3.00Tb, aplicação armazenagem de dados.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
3, 19, 20, 21	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break, equipamento tipo linha interativa. NBR 14136; modelo bivolt: seleção automática de entrada 115-127 ou 220V~ e saída 115V~; potência mínima 700VA. Componentes no mínimo 4 tomadas com frequência de saída estabilizada, tempo recarga automática.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
4, 5, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 48,	Microcomputador – estação trabalho, nome computador - estação trabalho Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Com a seguinte configuração mínima: 6 núcleos reais e Threads; memória SDRAM 16 GB Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz; unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5 e permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

49, 50, 51, 52, 53.	(pendrive); possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software,função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0 e Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho . Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação; possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem), conexão USB e resolução mínima de 800 dpi, compatível com o computador ofertado; possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	
6 e 43	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
7 e 49	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
8 e 45	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Com as seguintes configurações: resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 1 (uma) conexão VGA, acompanhadas de seus respectivos cabos conectores; fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

	NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;	
9 e 29	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética, dimensões externas: 117cm x 73cm x 80cm (AxLxP) - dimensões internas: 82,55cm x 39,3cm x 40,1cm (AxLxP). Capacidade de armazenamento 294 fitas LTO; proteção de dados certificado pelo science partner (suécia), proteção de dados Classe 125; resistente a explosões com temperaturas de até 1090ºC, à impacto e à água; projetados usando vedações internas e porta dupla para evitar danos causados pela água de mangueiras de incêndio e sprinklers. Incluído instalação e garantia.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.
10, 11, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 54, 55, 56, 57.	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas. Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas. Com a seguinte configuração mínima: 4 núcleos reais e 6 Threads; memória RAM com Barramento DDR4-2666 MHz ou superior e 16 GB de capacidade; controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna 256 GB, com tecnologia MLC ou TLC e utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos e bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; Teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.” e as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.	A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site e o período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site.
12	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre eletrolítico, tipo condutor trançado flexível, tipo cabo patch cord, cor azul, padrão cabeamento gigalan, características adicionais conectorizado, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.

13	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo par trançado, UTP 4 pares, padrão tia 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patchcord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 3m.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
14	Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24 AWG, tipo cabo UTP 4 pares padrão TIA 568b, cor azul, características adicionais cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 em AM, categoria 5e, comprimento 5m.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (três) meses.
15 e 47	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	Garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica para o local de entrega da Contratante.
16 e 37	Switch TIPO I - SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T CARACTERÍSTICAS • O equipamento deve possuir 48 (quarenta e oito) portas 1/10 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking); • Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40GB e 100GB; • Deve ser fornecido com 01 cabos DAC QSFP28 100GbE com 0,5m de comprimento compatíveis com o switch fornecido; • Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 1.76 Tbps; • Deve possuir capacidade de processamento de pelo menos 850 Mpps (oitocentos e cinqüenta milhões de pacotes por segundo); • Deve possuir latência inferior ou igual 2.500 ns (dois mil e quinhentos nano segundos) de comutação porta a porta. • Tem capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais; • Deve possuir capacidade para no mínimo 90.000 endereços MAC; • Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9.000 bytes; • Deve possuir 1 (uma) porta de console com conector RJ-45; • Deve possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); • Fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para Deve implementarção de todas as funcionalidades descritas nesta	Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

	especificação; • Deve possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110-220 volts; • O equipamento deve possuir ventiladores redundantes com fluxo de ar frente para trás (front to back); • As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e são redundantes; • O equipamento deve possuir alto desempenho na comutação de pacotes e arquitetura “non blocking”; • Ocupa 1 (uma) unidade de rack (1 RU); • Deve ser instalável em rack padrão de 19”, sendo que serão fornecidos os respectivos kit’s de fixação; • Deve permitir sua configuração como gateway VXLAN; • Garantia: 60 MESES FUNCIONALIDADES • Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector é RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); • Deve ser gerenciável via Telnet e SSH; • Deve permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; • Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento; • Deve ser gerenciável via SNMP v3; • Deve possuir o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos; • Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP; • Deve implementar autenticação via RADIUS ou TACACS+; • Deve possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; • Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); • Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; • Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; • Deve implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (ST) por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída (WFQ ou WRR ou similar); • Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); • Deve permitir classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do	

	cabeçalho IP, conforme definições do IETF; • Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; • Deve ter suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; • O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); • Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado, ou seja, conceito de multichassis (dois equipamentos funcionando como um); FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 • Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; • Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; • Deve implementar a funcionalidade de “Link Aggregation(LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad; • Deve suportar no mínimo 16 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad); • Deve implementar tabela MAC com até 90.000 entradas; • Deve implementar tabela ARP com até 48.000 entradas; • Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“SpanningTreeProtocol”); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”); • Deve implementar padrão compatível com PVST+ ou RPVST+; • Deve implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2; • Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; • Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; • Deve suportar a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos “Priority-basedflowcontrol” (PFC – IEEE 802.1Qbb), EnhancedTransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx; •	

	FUNCIONALIDADESDE DE CAMADA 3 • Deve implementar roteamento estático; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3; • Deve implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6; • Suporte a no mínimo 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4; • Suporte a no mínimo 30.000 (trinta mil) rotas IPv6; • Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6; • Deve implementar Policy Based Routing; Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol). O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web site, download gratuito de drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel. Os equipamentos e seus componentes não podem constar no momento da apresentação da proposta comercial em listas de “End-of-Support, End-of-Sales ou Endof-Life” do fabricante.	
17, 18, 38, 39, 40, 41, 42, 58, 59.	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes, sendo que no mínimo 2 (duas) não podem ser no modelo “COMBO” com as demais portas UTP. As portas SFP+ deverão suportar adaptadores para os padrões (SX, LX, SR e LR). A garantia e suporte técnico on-site pelo periodo de 60 meses. Deve possuir as seguintes características: • Matriz de comutação mínima de 176Gbps. • Capacidade de processamento mínimo de 130Mpps (milhões de pacotes por segundo). • LEDs frontais indicativos de power, link e atividade das portas de acesso. • Quantidade de cabos de força correlacionados ao número de fontes, no padrão NBR 14136, com no mínimo 3 metros de comprimento, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação dos equipamentos às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack. • Kit de montagem em rack de 19” (pés de borracha, porca gaiola e parafusos). • Todos os cabos de Conexão às interfaces de gerência do equipamento. • Cabo de empilhamento para cada Switch de Acesso/Distribuição com tamanho mínimo de 50cm. • Permitir nas portas SPF+ conexão de cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Cooper:DAC) nos comprimentos de 0,5, 1, 3, 5 e 7 metros,	Garantia técnica do fabricante, incluindo suporte para Hardware e Software, por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

	inclusive de outros fabricantes. • No mínimo, 1 (uma) interface reservada para o gerenciamento, podendo ser ela RS-232, RJ-45 ou USB. • Detecção automática MDI/MDI-X em todas as interfaces 100/1000 Base-T. • Tecnologia Power over Ethernet (IEEE 802.3at PoE+), em todas as portas UTP, simultaneamente. • Classificação, marcação e priorização de tráfego baseado nos valores de classe de serviço do frame ethernet, em conformidade com o padrão IEEE 802.1p CoS, possuindo, no mínimo, 4 filas de prioridade por porta. • Padrão IEEE 802.1q, permitindo a configuração de, no mínimo, 4.096 (Quatro mil e noventa e seis) Virtual Local Area Network (VLANs), e uso nos modos tagged e untagged para cada porta. • Espelhamento de várias portas de origem para uma porta de destino ou de, no mínimo, uma VLAN de origem para uma porta de destino. • Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) e Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), baseados, respectivamente, nos padrões IEEE 802.1d, IEEE 802.1w e IEEE 802.1s. • Link Aggregation, baseado no padrão IEEE 802.3ad. padrão LACP (Link Aggregation Control Protocol) para a negociação de agregação entre switches. • Protocolo LLDP (Link Layer Discovery Protocol) conforme o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED conforme o padrão ANSI TIA 1057. • Controle de Broadcast e Multicast por interface. • Suporte ao protocolo IPv6. • Suporte ao funcionalidade DHCP Relay. • Suporte a 802.3x (Controle de Fluxo), auto negociação. • Suporte a IGMP Snooping. • Suporte a DHCP Snooping. • Suporte mecanismo de prevenção a IP Spoofing. • Suporte a SNMPv3 (Simple Network Management Protocol), incluindo a geração de traps. • Suporte a gerenciamento via protocolos Telnet, HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure), SSH, SSL (Secure Socket Layer). • Suporte a gerenciamento de arquivos de configuração (restauração e backup). • Suporte aos padrões RADIUS e TACACS+. • Suporte ao padrão IEEE 802.1x. • Suporte aos protocolos de transferência de TFTP, FTP, SFTP e SCP. • Suporte ao protocolo de syslog para função de logs de eventos, com a possibilidade de exportação para ferramentas externas. • Suporte aos protocolos NTP e/ou SNTP. • Suporte a listas de controle de acesso (ACLs) em hardware com possibilidade de filtragem dos seguintes itens; endereços MAC e IP de origem e destino e Portas TCP e UDP de origem e destino. • Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC em sua tabela interna.	

	O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de todos os drivers necessários à instalação correta de toda a solução. Possuir funcionalidade de empilhamento (Stacking). Com pelo menos as seguintes características: a) O switch deverá permitir a formação de pilhas no mínimo de 6 (seis) switches iguais e ser capaz de formar um cluster que opere como um único switch virtual; b) Deverá apresentar resiliência. Assim sendo, a retirada ou inserção de unidades não poderá implicar em ruptura da pilha, perda de endereço de gerenciamento ou necessidade de se reinicializar a pilha; c) Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40Gbps entre os comutadores membros da pilha. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web site, download gratuito de drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel. Os equipamentos e seus componentes não podem constar no momento da apresentação da proposta comercial em listas de “End-of-Support, End-of-Sales ou Endof-Life” do fabricante.	

Documento Digitalizado Público

EDITAL E TR COMPILADOS

Assunto: EDITAL E TR COMPILADOS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CGS**, em 15/10/2020 09:51:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123654
Código de Autenticação: 49a00f10b6

Zimbra **dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br**

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 8/2020 - ITEM COFRE ANTICHAMAS

De : Dilma Souza Ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>
Qui, 15 de out de 2020 09:44
1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 8/2020 - ITEM COFRE ANTICHAMAS

Para : Licitação Fort Safe <licita@fortsafe.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@ifbaiano.edu.br>

Prezado, Kaique

Atendendo ao pedido de esclarecimento e entendendo a situação apresentada, concordamos que os produtos que dependam de importação terão o prazo de entrega até 120 (cento e vinte) dias, desde que devidamente justificado e comprovado por documento coerente com a aquisição.

Atenciosamente,

De: "Licitação Fort Safe" <licita@fortsafe.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 11:01:21
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 8/2020 - ITEM COFRE ANTICHAMAS

Prezados (as), bom dia.

Solicito esclarecimento quanto ao item Cofre Antichamas, no TR informa o prazo de entrega de 30 dias, porém a única empresa que importa esse modelo é a (Benetron,GoldSafe e Officew) são do mesmo grupo, cuja importação leva 90 dias.

Então, para atender 100% esse modelo com a certificação necessária qualquer empresa que vencer vai precisar de mais que 90 dias para entregar, pelo motivo que o fornecedor autorizado no Brasil, são as empresas mencionas acima. Agora existe outros modelos no mercado que atende as descrições, como quantidade de fita, tempo de exposição ao color, porém sem a certificação.

Aguardo posicionamento.

Permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Kaique Maganha

Licitações

(11) 2603-3300

E-mail: licita@fortsafe.com.br

Site: www.fortsafe.com.br

--
Atenciosamente,

Dilma Souza Ribeiro
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria - PROPLAN
(71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Fort Safe

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Fort Safe
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/10/2020 10:09:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123668
Código de Autenticação: 013078c720

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

22/10/2020 14:58:06

Retificação Nº 2 transferida para o ComprasNet.

Órgão
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00008

* Ano da Licitação: 2020

Objeto
Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para o IF Baiano

* Edital

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 22/10/2020 15:03:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127282
Código de Autenticação: ec132db203

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 08/2020
(Processo Administrativo n.° **23327.252420.2020-44)**

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de produtos de Tecnologia da Informação – para substituição, por falha ou obsolescência, dos equipamentos que encontram-se em atividade na Reitoria. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. As especificações técnicas dos itens e as regras de garantia constarão no ANEXO II do edital.

TABELA I

UASG	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	*QUANT/ ITEM*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*	*EXCLUSIVO ME/EPP*
	1	Unidade disco, tipo rígido interno.	442122	UND	**120**	**R$ 295,47**	**R$ 35.456,40**	**SIM**
	2	Fita para gravação de dados, tipo LTO-5 Ultrium.	400355	UND	**90**	**R$ 163,52**	**R$ 14.716,80**	**SIM**
	3	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**220**	**R$ 349,96**	**R$ 76.991,20**	**SIM**

	4	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**45**	**R$ 5.224,50**	**R$ 235.102,50**	**NÃO**
	5	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**15**	**R$ 5.224,50**	**R$ 78.367,50**	**COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 04**
	6	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2.	451817	UND	**265**	**R$ 29,73**	**R$ 7.878,45**	**SIM**
	7	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led.	451822	UND	**330**	**R$ 22,03**	**R$ 7.269,90**	**SIM**
	8	Monitor de vídeo com tecnologia LED.	453203	UND	**40**	**R$ 1.061,96**	**R$ 42.478,40**	**SIM**
	9	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	116114	UND	**1**	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**	**SIM**
	10	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**23**	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**	**NÃO**
	11	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**7**	**R$ 6.236,88**	**R$ 43.658,16**	**COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 10**
	12	Cabo rede computador, categoria 6, comprimento 1.5m, conector RJ-45.	437666	UND	**50**	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**	**SIM**

	13	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 3m.	393611	UND	**190**	**R$ 9,53**	**R$ 1.810,70**	**SIM**
	14	Cabo rede computador, categoria 5e, comprimento 5m.	393611	UND	**114**	**R$ 22,66**	**R$ 2.583,24**	**SIM**
	15	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6.	97764	UND	**24**	**R$ 166,26**	**R$ 3.990,24**	**SIM**
	16	Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	122971	UND	**3**	**R$ 41.945,44**	**R$ 125.836,32**	**NÃO**
	17	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**6**	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**	**NÃO**
	18	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19”, 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**1**	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**	**COTA RESERVAME/ EPP DO ITEM 17**
158453	**19**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**60**	**R$ 349,96**	**R$ 20.997,60**	**SIM**
158442	**20**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**200**	**R$ 349,96**	**R$ 69.992,00**	**SIM**
155821	**21**	Fonte de alimentação ininterrupta, tipo no-break.	448220	UND	**50**	**R$ 349,96**	**R$ 17.498,00**	**SIM**

158435	**22**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**42**	**R$ 5.224,50**	**R$ 219.429,00**	**NÃO**
154618	**23**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**30**	**R$ 5.224,50**	**R$ 156.735,00**	**NÃO**
151889	**24**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**10**	**R$ 5.224,50**	**R$ 52.245,00**	**SIM**
154579	**25**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**23**	**R$ 5.224,50**	**R$ 120.163,50**	**NÃO**
158442	**26**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**135**	**R$ 5.224,50**	**R$ 705.307,50**	**NÃO**
155884	**27**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**23**	**R$ 5.224,50**	**R$ 120.163,50**	**NÃO**
160525	**28**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**30**	**R$ 5.224,50**	**R$ 156.735,00**	**NÃO**
160525	**29**	Cofre de segurança, antichamas, para mídias óptica/magnética.	116114	UND	**1**	**R$ 57.691,67**	**R$ 57.691,67**	**SIM**

154618	**30**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**13**	**R$ 6.236,88**	**R$ 81.079,44**	**NÃO**
151889	**31**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
158442	**32**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**118**	**R$ 6.236,88**	**R$ 735.951,84**	**NÃO**
158277	**33**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
155821	**34**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**23**	**R$ 6.236,88**	**R$ 143.448,24**	**NÃO**
155884	**35**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**10**	**R$ 6.236,88**	**R$ 62.368,80**	**SIM**
160525	**36**	Notebook na categoria de equipamentos móveis.	452812	UND	**15**	**R$ 6.236,88**	**R$ 93.553,20**	**NÃO**
160525	**37**	Switch TIPO I -.SWITCH DATACENTER 48 PORTAS 10 GbE base-T	122971	UND	**1**	**R$ 41.945,44**	**R$ 41.945,44**	**SIM**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

154581	**38**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**1**	**R$ 15.513,67**	**R$ 15.513,67**	**SIM**
158435	**39**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**6**	**R$ 15.513,67**	**R$ 93.082,02**	**NÃO**
154618	**40**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**2**	**R$ 15.513,67**	**R$ 31.027,34**	**SIM**
158443	**41**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**5**	**R$ 15.513,67**	**R$ 77.568,35**	**SIM**
158442	**42**	Switch TIPO II - Switch gerenciável, para Rack de 19", 48 Portas UTP de 1GbE (100/1000Base-T) auto-sensing, 04 portas x 10G SFP+ independentes.	448242	UND	**7**	**R$ 15.513,67**	**R$ 108.595,69**	**NÃO**
155891	**43**	Teclado microcomputador, tipo norma padrão ABNT2, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	451817	UND	**35**	**R$ 29,73**	**R$ 1.040,55**	**SIM**

155891	**44**	Mouse computador, tamanho padrão, sensor led, conectividade com fio medindo no mínimo 1,8m e conector tipo USB.	451822	UND	**40**	**R$ 22,03**	**R$ 881,20**	**SIM**
155891	**45**	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	453203	UND	**30**	**R$ 1.061,96**	**R$ 31.858,80**	**SIM**
155891	**46**	Notebook com processador de 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização e tela com dimensão mínim de 14” Polegadas.	452812	UND	**4**	**R$ 6.236,88**	**R$ 24.947,52**	**SIM**
155891	**47**	Localizador de cabo LAN CAT-5 e CAT-6, com alimentação por bateria 9V, compatibilidade com conectores RJ-11 e RJ-45 e precisão de teste de cabos de até 300 metros.	97764	UND	**1**	**R$ 166,26**	**R$ 166,26**	**SIM**
158435	**48**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**13**	**R$ 5.224,50**	**R$ 67.918,50**	**COTA RESERVA ME/ EPP DO ITEM 22**
154618	**49**	Microcomputador estação de trabalho do tipo desktop.	457072	UND	**10**	**R$ 5.224,50**	**R$ 52.245,00**	**COTA RESERVA ME/ EPP DO ITEM 23**